

12/05

# Pregão Eletrônico 13/2021

Processo Administrativo nº 36/2021

Protocolo nº 45960/2020

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 12/04/2021

**Horário:** 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2021

Número do processo: 45960/2020

Número do processo: 0045960/2020

Número único: 179.16Y.310-L0

Protocolado em: 13/11/2020 15:11

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicito a abertura de licitação para aquisição de Fraldas Descartáveis para Uso Adulto, conforme anexo.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	



coleta 49/2021

**Memorando nº 99/FMS/2021**

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de fraldas descartáveis uso adulto.

---

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a abertura de licitação para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, para atendimento aos pacientes do SUS neste Município.

Para suporte da despesa indico as dotações orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 723, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994.

A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716. e Rubiane Wozniack mat. 353.918, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Anderson de Rezende  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 5498/2021**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I

ITEM	CÓDIGO Beta	CÓDIGO BR	MATERIAL	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	TOTAL
1	14020198	BR0427338	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg)	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	4.600
2	14020195	BR0358131	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg)	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	20.000
3	14020196	BR0358132	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Grande (de 70a90kg)	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Grande (de 70a90kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	27.200
4	14020197	* sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - acima de 90kg	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	20.300

  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: [saudefazenda@gmail.com](mailto:saudefazenda@gmail.com)

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

## COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Fraldas Descartáveis para Uso  
Adulto

Fazenda Rio Grande, Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1 . OBJETO

1.1. Aquisição de Fraldas Descartáveis para Uso Adulto para atendimento aos pacientes deste município.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo conforme anexo I.

ITEM	CÓDIGO Beta	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESEN TAÇÃO	TOTAL
1	14020198	BR0427338	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	4600
2	14020195	BR0358131	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti - vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	20000
3	14020196	BR0358132	Fralda Descartável para uso Adulto tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto	UNIDADE	27200

			e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		
4	14020197	* sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	20300

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento aos usuários do SUS atendidos pela equipe das Unidades Básicas de Saúde e setores desta secretaria de saúde.

3.2. A aquisição de fraldas visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar e dispensação de fraldas da Assistência farmacêutica.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
- 4.3. A Vigência do contrato ou Ata oriunda deste processo será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1-Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2-Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Será realizado o recebimento dos itens pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares nomeados pelas Portarias nº 157/2019 e nº 99/2020.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

**6.2. Documentação Específica:**

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716. e Rubiane Wozniack mat. 353.918, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comprovação;

- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 AMOSTRA

- 9.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.
- 9.2. As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.
- 9.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.
- 9.4. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçu, CEP 83.833-090 Fazenda Rio Grande, Paraná.
- 9.5. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.
- 9.6. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do

comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

**9.7.** As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

**9.8.** Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

**9.9.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

**9.10** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**9.11.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

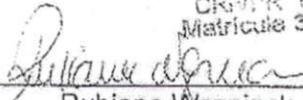
12.3. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 723, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994.

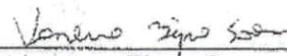
### 13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 10/02/2021.

Vanessa Bispo Soares  
CRF/PR-23750 Mat. 353716  
Farmacêutica FRG

  
Karine Souza Dias  
Mat 351322

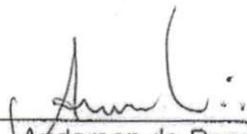
  
Rubiane Wozniack  
Farmacêutica e Bióloga  
CRF/PR 11428  
Matricule 353918

  
Vanessa Bispo Soares Pinheiro  
mat. 353.716.

Rubiane Wozniack  
mat. 353.918

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 5498/2021



**Memorando nº.605/DAF/2020**

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de abertura de licitação - Fraldas Descartáveis para Uso Adulto

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação para aquisição de Fraldas Descartáveis para Uso Adulto.

O vencedor da licitação **deverá apresentar amostra** para todos os itens. Vale ressaltar que foram adicionados os códigos BR, exceto para o item 4 que não foi atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preço em Saúde.

Informo que a entrega deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n. 182, Iguazu, Fazenda Rio Grande, telefone (41) 3608-7615, com prazo de **15 dias** para entrega dos empenhos.

Segue no anexo a planilha com os quantitativos dos itens previstos pelos setores para 12 meses.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

**Rubiane Wozniack**  
Farmacêutica e Bioquímica  
CRF/PR 11428  
Matrícula 353918

**RUBIANE WOZNIACK**  
**Diretora de Área da Assistência Farmacêutica**  
Decreto nº. 5178/2020  
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

Secretaria Municipal Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com



ITEM / CODIGO	CODIGO BR	MATERIAL	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ACAMADOS	FISCAL	HMNSA	UPA	TOTAL
1	14020198	BR042738	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg). Formato analítico unissex, indicada para casos de incontinência urinária, pós-parto e pós-operatório. Alçaica, hipotérmica, com barreiras anti- vazamento e indicador de unidade. Composição: polímero superabsorvente(ge), camada interna de não tecido de polipropileno com fios vera, polpa(ibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	1.100	3.000	200	300	4.600
2	14020195	BR059131	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio(40a70kg). Formato analítico unissex, indicada para casos de incontinência urinária, pós-parto e pós-operatório. Alçaica, hipotérmica, com barreiras anti- vazamento e indicador de unidade. Composição: polímero superabsorvente(ge), camada interna de não tecido de polipropileno com fios vera, polpa(ibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	10.000	9.000	500	500	20.000
3	14020196	BR059132	Fralda Descartável para uso Adulto- Tamanho Grande(70a90kg). Formato analítico unissex, indicada para casos de incontinência urinária, pós-parto e pós-operatório. Alçaica, hipotérmica, com barreiras anti- vazamento e indicador de unidade. Composição: polímero superabsorvente(ge), camada interna de não tecido de polipropileno com fios vera, polpa(ibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	20.000	5.900	600	700	27.200
4	14020197	sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - acima de 90kg. Formato analítico unissex, indicada para casos de incontinência urinária, pós-parto e pós-operatório. Alçaica, hipotérmica, com barreiras anti- vazamento e indicador de unidade. Composição: polímero superabsorvente(ge), camada interna de não tecido de polipropileno com fios vera, polpa(ibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	13.000	6.400	300	600	20.300

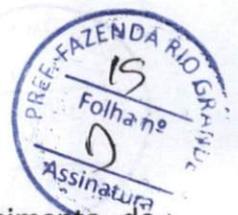
\* Nota: Não foi atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código contido no banco de Preço em Saúde

ITEM	CÓDIGO Beta	CÓDIGO BR	MATERIAL	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	TOTAL
1	14020198	BR0427338	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg)	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	4.600
2	14020195	BR0358131	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg)	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	20.000
3	14020196	BR0358132	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Grande (de 70a90kg)	Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Grande (de 70a90kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	27.200
4	14020197	* sem código	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande - acima de 90kg	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	UNIDADE	20.300

\* NOTA: não foi atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preço em Saúde



Adicionar como fiscal de contrato Vanessa Bispo Soares Pinheiro matrícula 353716



Será realizado o recebimento dos itens pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico -hospitares nomeados pelas Portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

#### **Documentação Específica:**

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

**Validade dos materiais dentro de 75% de validade útil de utilização.**

#### **Das amostras**

Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguazu, CEP 83.833-090 Fazenda Rio Grande, Paraná.

Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

#### **Da garantia**

Não se aplica aos itens deste pregão.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0045960/2020

---

<b>Número do processo:</b> 0045960/2020	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 2                      **Número do processo:** 0045960/2020

**Local do parecer:** 003.001.001 - DAC - SMS

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 09/02/2021 16:48:29

**Parecer:** Informo as dotações orçamentárias abaixo, para suporte da despesa:  
655-656-719-720-723-883-945-946-947-972-973-974-993-994.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

---

Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 12/03/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3  
Número do processo: 0045960/2020

---

**Número do processo:** 0045960/2020      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 3      **Número do processo:** 0045960/2020

**Local do parecer:** 003.001.014 - Compras Saúde

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 10/02/2021 15:47:49

**Parecer:** Segue memorando e cotações para empenho.

Arquivo em modo Word ou similar, e em pdf.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

---

Karine Souza Dias



**Rioclarenses**

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE

Estimativa 72 emitida em 09/02/2021 15:43:35

SEQUÊNCIA	PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	UNITÁRIO	QTD.ITEM	TOTAL ITEM
1	10 FRALDA GERIATRICA P	FALCON/ACTIVE	PC	3,29346	46	151,50
2	20 FRALDA GERIATRICA M	FALCON/ACTIVE	PC	3,29924	2500	8.248,10
3	30 FRALDA GERIATRICA G	FALCON/ACTIVE	PC	3,29924	3400	11.217,42
						TOTAL: R\$ 19.617,02

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORÇAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTA ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATAÇAO DE QUALQUER ESPECIE.

JAILSON TREVISON

67.729.178/0004-91  
COMERCIAL CIRÚRGICA  
RIOCLARENSE LTDA  
Praça Emilio Marconato, nº 1000  
Galpão 22 e 27 / Park Industrial  
CEP: 13.820-000  
JAGUÁRIUNA - SP

Karine Dias  
mat: 351322

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE

Estimativa 71 emitida em 09/02/2021 15:45:52

SEQUÊNCIA	PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	UNITÁRIO	QTD.ITEM	TOTAL ITEM
4	10 FRALDA GERIATRICA EG	FALCON/ACTIVE	PC		4,70494	2700
						12.703,34
						TOTAL: R\$ 12.703,34

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORÇAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTA ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATAÇAO DE QUALQUER ESPECIE.



JAILSON TREVISON

67.729.178/0004-91  
COMERCIAL CIRÚRGICA  
RIOCLARENSE LTDA  
Praça Emílio Marconato, n°1000  
Galpão 22 e 27 / Park Industrial  
CEP: 13.820-000  
JAGUÁRIUNA - SP



Karine Dias  
m

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 67.729.178/0004-91  
**Razão Social:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**Endereço:** PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO G22 / NUCLEO RESIDENCIAL / JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2021 a 09/03/2021

**Certificação Número:** 2021020801423238790365

Informação obtida em 09/02/2021 15:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
Karine Dias  
mat: 351322



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
Certidão nº: 5334354/2021  
Expedição: 09/02/2021, às 15:54:10  
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

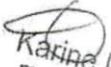
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
Karine Dias  
mat: 351322



**BPS** Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:22

GERAL

Usuário: karine souza dias

**ITENS**

Código BR: 0427338

UF: PR

Descrição CATMAT: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO

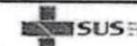
**PERÍODO**

Data da Compra: 01/05/2020 à 01/02/2021

**BPS**

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	08/09/2020	Pregão	29/10/2020	A	FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	6000	0,8300	0,0000	N/A	0,9382
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	10000	1,0000	0,0000	N/A	0,9382

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Karine Dias  
mat: 351322



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:22

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04273 38	AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	10000	1,0000	0,0000	N/A	0,9382
BR04273 38	ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	15/10/2020	Pregão	26/12/2020	A	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE S LTDA	S. V. BRAGA IMPORTADORA	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	ANTONIO OLINTO	PR	500	2,7500	0,0000	N/A	0,9382

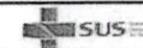
**Observações**

**\*Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



Fale conosco (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Karine Dias  
 mat. 351322



2

**BPS** Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:23

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03581 31	AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÁ FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÁ FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS	UNIDADE	Não	27/11/2020	Pregão	21/12/2020	A	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	12000	1,0000	0,0000	N/A	0,9471
BR03581 31	ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÁ FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS	UNIDADE	Não	02/12/2020	Pregão	11/01/2021	A	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	R C FERREIRA & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FRANCHITA	PR	10528	1,1198	0,0000	N/A	0,9471
BR03581 31	ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	14400	1,1400	0,0000	N/A	0,9471

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 4

mat: 351322

2



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:23

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0358131

UF: PR

Descrição CATMAT: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO

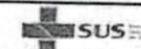
PERÍODO

Data da Compra: 01/07/2020 à 01/02/2021

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	08/09/2020	Pregão	29/10/2020	A	FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	20000	0,8900	0,0000	N/A	0,9471
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	27/11/2020	Pregão	21/12/2020	A	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	12000	1,0000	0,0000	N/A	0,9471

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Karine Dias  
 mat: 351322

**BPS Banco de Preços em Saúde**

Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:23

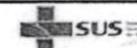
GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03581 31	ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	14400	1,1400	0,0000	N/A	0,9471
BR03581 31	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	UNIDADE	Não	31/08/2020	Pregão	23/09/2020	A	MAXCLEAN COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ANTUNES & BOEING LTDA	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	800	1,1700	0,0000	N/A	0,9471
BR03581 31	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS	UNIDADE	Não	15/10/2020	Pregão	26/12/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	ANTONIO OLINTO	PR	500	1,5000	0,0000	N/A	0,9471

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 3 de 4

Karine Dias  
mat: 351322



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:23

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	15/10/2020	Pregão	26/12/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	ANTONIO OLINTO	PR	500	1,5000	0,0000	N/A	0,9471

**Observações**

**\*Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.\*

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



*Karine Dias*  
 mat. 351322



3

**BPS Banco de Preços em Saúde**



Ministerio da Saúde  
Secretaria Execultiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:30

GERAL

Usuário: karine souza dias

**ITENS**

Código BR: 0358132

UF: PR

Descrição CATMAT: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO

**PERÍODO**

Data da Compra: 09/08/2019 a 09/02/2021

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	08/09/2020	Pregão	29/10/2020	A	FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	20000	0,9300	0,0000	N/A	0,9683
BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	19/11/2019	Pregão	21/11/2019	A	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	3000	0,9900	0,0000	N/A	0,9683

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Karine Dias  
mat. 351322

4

**BPS** Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Execultiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:31

GERAL

Usuário: karine souza dias

**ITENS**

Código BR: 0380501

UF: PR

Descrição CATMAT: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO

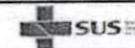
**PERÍODO**

Data da Compra: 09/08/2019 a 09/02/2021

**BPS**

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	07/10/2019	Pregão	17/09/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	V.P - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	SAO JOAO DO TRIUNFO	PR	6000	0,8890	0,0000	N/A	1,1870
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	11/03/2020	Pregão	24/07/2020	A	MAXCLEAN COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MUNICIPIO DE MARILUZ	MARILUZ	PR	32000	0,9800	0,0000	N/A	1,1870

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde



Karine  
mat. 351322



4

## BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 09 Fevereiro 2021 15:31

GERAL

Usuário: karine souza dias

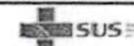
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03605 01	AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTI LIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÓMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG.	UNIDADE	Não	11/03/2020	Pregão	24/07/2020	A	MAXCLEAN COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MUNICIPIO DE MARILUZ	MARILUZ	PR	32000	0,9800	0,0000	N/A	1,1870
BR03605 01	ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTI LIZÁVEIS, USO:ALGODÃO FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÓMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG.	UNIDADE	Não	27/11/2020	Pregão	21/12/2020	A	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	150000	1,0000	0,0000	N/A	1,1870
BR03605 01	ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTI LIZÁVEIS, USO:ALGODÃO FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÓMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG.	UNIDADE	Não	23/11/2019	Pregão	12/03/2020	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	52500	1,0300	0,0000	N/A	1,1870

23.720.752/0001-22

14.156.967/0001-16

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 11

Karine Dias  
mat: 351322



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4  
Número do processo: 0045960/2020

---

**Número do processo:** 0045960/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 4 **Número do processo:** 0045960/2020

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 24/02/2021 14:47:36

**Parecer:** Ao Diretor de compras e licitações,

Para anuência e autorização para atendimento quanto ao solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

---

Angélica Veloso Linhares Machado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.729.178/0004-91

**Razão Social:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Endereço:** PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO G22 / NUCLEO RESIDENCIAL /  
JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030301493872416093

Informação obtida em 12/03/2021 10:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2021 a 12/03/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 14-02-0198 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40k)</b>									
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	1	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (		4.600,000	1,0000	4.600,00	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		4.600,000	3,2935	15.150,10	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	1	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		4.600,000	0,8300	3.818,00	Sim ***
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	1	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - (16111)		4.600,000	2,7500	12.650,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,97</b>	<b>9.062,00</b>	
<b>Material: 14-02-0195 - Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)</b>									
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		20.000,000	3,2992	65.984,00	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	2	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		20.000,000	0,8900	17.800,00	Sim ***
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	2	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - (14578)		20.000,000	1,0000	20.000,00	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	2	R C FERREIRA & CIA LTDA - (19127)		20.000,000	1,1198	22.396,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,58</b>	<b>31.600,00</b>	
<b>Material: 14-02-0196 - Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)</b>									
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	3	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		27.200,000	3,2992	89.738,24	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	3	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		27.200,000	0,9300	25.296,00	Sim ***
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	3	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - (16027)		27.200,000	0,9900	26.928,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,74</b>	<b>47.328,00</b>	
<b>Material: 14-02-0197 - Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande</b>									
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	4	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		20.300,000	4,7049	95.509,47	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	4	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME - (12269)		20.300,000	0,8890	18.046,70	Sim ***
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	4	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - (14578)		20.300,000	1,0000	20.300,00	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	4	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		20.300,000	0,9800	19.894,00	Não
48/2021	12/03/2021	12/05/2021	4	COMERCIAL TOLOTTI LTDA - (19128)		20.300,000	1,0300	20.909,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,72</b>	<b>34.916,00</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>7,01</b>	<b>122.906,00</b>	

**PROTOCOLO Nº 45960/2020**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

- 1) OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Fraldas Descartáveis para adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 122.906,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e seis reais).
- 3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

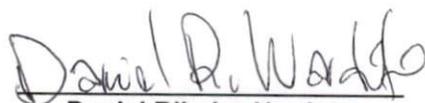
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.  
 Não há previsão recursos orçamentário.

- 6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 12/03/2021.



Daniel Ribeiro Nardoto  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.099

  
Givanildo Francisco Pego  
Matricula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3



Protocolo nº: 45960/2020

Memorando nº: 99/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que há Contrato com objeto semelhante no entanto de Secretarias diferentes, em se tratando de Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis para adulto, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização da Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 155/2021**

**Processo nº 45960/2020**

**Interessados: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, sob a justificativa de necessidade dos usuários e beneficiários das atividades correlatas à Secretaria.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição das Secretarias interessadas, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Por conclusão, opino pela possibilidade jurídica de realização de Pregão.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de março de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR nº 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 45960/2020

Memorando nº: 99/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

À Administração,

Para análise do secretário, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Maurício Fernando Cunha Smljtk  
Secretário de Administração  
Decreto nº 5487/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*

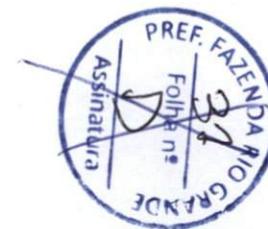
Daniel Ribeiro Nardoto  
Matricula 358.099  
Departamento de Compras e Licitações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 24 / 2020			Licitação: 10/2020- PE		Data de Homologação: 18/03/2020		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 16027 - OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - Contrato Nº 21/2020 (Código: 5248)									
4	14-02-0197	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	15.000,000	0,000	15.000,000	14.994,000	6,000	1,0000	6,00
<b>Total do Fornecedor:</b>			85.000,000	0,000	85.000,000	48.554,000	36.446,000		32.073,20
<b>Total do Processo:</b>			120.000,000	0,000	120.000,000	74.754,000	45.246,000		44.305,20
<b>Total Geral:</b>			120.000,000	0,000	120.000,000	74.754,000	45.246,000		44.305,20

Venc 2/4



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano:</b> 24 / 2020			<b>Licitação:</b> 10/2020- PE		<b>Data de Homologação:</b> 18/03/2020		<b>Registro de Preço:</b> Sim		
<b>Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contrato N° 21/2020 (Código: 5249)</b>									
2	14-02-0195	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório .Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade,Composição:polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,firos de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	35.000,000	0,000	35.000,000	26.200,000	8.800,000	1,3900	12.232,00
<b>Total do Fornecedor:</b>			35.000,000	0,000	35.000,000	26.200,000	8.800,000		12.232,00
<b>Fornecedor: 16027 - OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - Contrato N° 21/2020 (Código: 5248)</b>									
1	14-02-0198	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	20.000,000	0,000	20.000,000	0,000	20.000,000	0,8800	17.600,00
3	14-02-0196	Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande(de70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras)de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	50.000,000	0,000	50.000,000	33.560,000	16.440,000	0,8800	14.467,20





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 015/2021.  
De 04 de fevereiro de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº024/2021 - Data: de 05  
de fevereiro de 2021.

**Súmula:** "Consolidação das Portarias de  
Nomeação da Comissão Disciplinar  
Permanente e de Designação de Pregoeiro e  
Equipe de Apoio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano a contar de 08 de janeiro de 2021, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, matrícula n. 351.291;
- II – Secretário: Simone Aparecida Ançai Rodrigues, matrícula n. 352.144;
- III – Membro: Angélica Veloso Linhares Machado, matrícula n. 351.665.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Caio Duarte Boryça, matrícula n. 356.649;
- II – Secretário: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;
- III – Membro: Geisiane de Paula Roberto, matrícula n. 351.119.

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

**§ 1º** Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

**§ 2º** Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291 e **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n.º 348.599 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Geisiane de Paula Roberto**, inscrita na matrícula n.º 351.119 e **Maysa Wolff de Souza**, inscrita na matrícula n.º 357.055 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

**Art. 6º** Ficam revogadas, por consolidação, as Portarias 02/2021, 03/2021, 09/2021, 12/2021 e 13/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 157/2019.  
De 02 de setembro de 2019.

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº174/2019 - Data: de 05  
de setembro de 2019.**

**Súmula:** "Cria a Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, Nomeia Seus Membros e Confere Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos do processo eletrônico municipal n.º 29.565/2019:

**RESOLVE**



**Art. 1º** Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, independente do seu valor financeiro, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

- I – Vanessa Bispo Soares, matrícula n. 353.716;
- II – Marcell Augusta Lopes, matrícula n. 354.107;
- III – Fernando Henrique dos Santos, matrícula nº. 353.319.

**Parágrafo único.** Compete a Comissão criada, por este ato, a averiguação se os itens entregues cumprem o descritivo no edital de licitação, em relação à quantidade, qualidade, a ata de registro de preço e ao contrato, bem como compete analisar, aceitar ou recusar o item sempre que estiver em desacordo com as especificações do edital.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro 2019.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**PORTARIA Nº 099/2020.  
De 07 de julho de 2020.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº162/2020 - Data: de 09  
de julho de 2020.

**Súmula:** "Inclui membros junto a Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, constante da Portaria n. 157/2019, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 24.226/2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Incluir os seguintes membros junto a Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, constituída nos termos da Portaria n. 157/2019:

"(...).

Art. 1º (...).

(...).

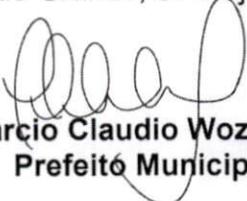
IV - Eduardo Deminski Taschetto, matrícula n. 358.307;

V - Uzias Rodrigues Ferreira, matrícula n. 353.724;

(...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2020.

  
**Marçio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021. A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data **XX de Abril de 2021 às 9h00min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREÇO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.11.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021"
- 7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico **XX/2021**".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

### 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

### 13.1.5. Documentação Complementar

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

### 13.1.6. Documentação Específica

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/conultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.3.** A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da



Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**17.1.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**17.1.1.1.** Os itens deverão ter prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega.

**17.1.1.2.** O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**17.1.2.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de notificação.

**17.1.3.** A fiscalização, quanto à verificação do atendimento às especificações ficará a cargo das servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716 e Rubiane Wozniack mat. 353.918, devidamente designadas para este fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**17.2.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**17.2.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**17.2.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.2.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**17.2.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**17.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

**17.3.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.2.** O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. DAS AMOSTRAS:

**19.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 157/2019 e 99/2020.

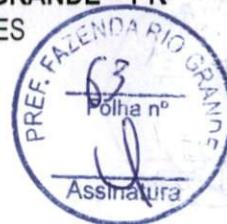
**19.2.** As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

**19.3.** Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

**19.4.** As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguçu, CEP 83.833-090 Fazenda Rio Grande, Paraná.

**19.5.** Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

**19.6.** Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.



**19.7.** As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

**19.8.** Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

**19.9.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

**19.10.** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**19.11.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ata.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato/ata rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato/ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, XX de Março de 2021.



**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 12/2021 - PE**

Processo Administrativo: 36/2021  
Data do Processo Adm.: 22/03/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	4600,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		1,9700	9.062,0000
2	20000,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40a70kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		1,5800	31.600,0000
3	27200,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande (de 70a90kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados		1,7400	47.328,0000



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 12/2021 - PE**

Processo Administrativo: 36/2021  
Data do Processo Adm.: 22/03/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	20300,000	UNI	de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.		1,7200		34.916,0000
(Valores expressos em Reais R\$)						<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>122.906,0000</b>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021  
PROTOCOLO 45960/2020  
Processo Administrativo nº. XX/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Fraldas Descartáveis para Uso Adulto para atendimento aos pacientes deste município.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas, conforme anexo I.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz-se necessário para o atendimento aos usuários do SUS atendidos pela equipe das Unidades Básicas de Saúde e setores desta secretaria de saúde.

3.2. A aquisição de fraldas visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar e dispensarão de fraldas da Assistência farmacêutica.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. A Vigência do contrato ou Ata oriunda deste processo será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1-Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2-Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Será realizado o recebimento dos itens pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares nomeados pelas Portarias nº 157/2019 e nº 99/2020.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716. e Rubiane Wozniack mat. 353.918, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 AMOSTRA

- 9.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 157/2019 e 99/2020.
- 9.2. As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.
- 9.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.
- 9.4. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçu, CEP 83.833-090 Fazenda Rio Grande, Paraná.
- 9.5. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.
- 9.6. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da



própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

**9.7.** As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

**9.8.** Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

**9.9.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

**9.10** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**9.11.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.3.** Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 723, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994.



**13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

13.1. Elaborado em 10/02/2021.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021  
PROTOCOLO 45960/2020  
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO



(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data  
Nome, RG e assinatura.  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021  
PROTOCOLO 45960/2020  
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021



1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO OXX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **0XX/2021**.

**3.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**3.2.** Os itens deverão ter prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega.

**3.3.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de notificação.

**3.4.** A fiscalização, quanto à verificação do atendimento às especificações ficará a cargo das servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716 e Rubiane Wozniack mat. 353.918, devidamente designadas para este fim.

**4.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**4.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as e 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**4.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

**5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.**

**5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**5.2. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.**

**5.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

**6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.**

**6.1. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).**

**6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).**

**7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**

**7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:**



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.



Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de  
Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários  
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de  
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/03/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8  
Número do processo: 0045960/2020

Número do processo: 0045960/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 Número do processo: 0045960/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/03/2021 11:30:12

Parecer: Para análise e parecer quanto a minuta do Edital.



Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Março de 2021.

Priscila Lopes Alves

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 189/2020**



**Processo nº 45960/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Análise do Edital e Ata de Registro de Preços**

Requer o Pregoeiro a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de Fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

PROTOCOLO Nº 45960/2020

MEMORANDO Nº 99/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Gabinete do Sr. Prefeito para autorização do Edital.

Após, retorne.

*Nassib Kassem Hammad*  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal  
Matricula 358.540

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Matricula 352.916  
Departamento de Compras e Licitações



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 15/2021. A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data **12 de Abril de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.11.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 13/2021"
- 7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 13/2021".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

#### 13.1.5. Documentação Complementar

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

#### 13.1.6. Documentação Específica

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.3.** A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da



Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**17.1.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**17.1.1.1.** Os itens deverão ter prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega.

**17.1.1.2.** O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**17.1.2.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de notificação.

**17.1.3.** A fiscalização, quanto à verificação do atendimento às especificações ficará a cargo das servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716 e Rubiane Wozniack mat. 353.918, devidamente designadas para este fim.



**17.2.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**17.2.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**17.2.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.2.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**17.2.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**17.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

**17.3.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.2.** O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 19. DAS AMOSTRAS:

**19.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 157/2019 e 99/2020.

**19.2.** As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

**19.3.** Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

**19.4.** As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçu, CEP 83.833-090 Fazenda Rio Grande, Paraná.

**19.5.** Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

**19.6.** Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.



**19.7.** As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

**19.8.** Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

**19.9.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

**19.10.** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**19.11.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ata.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato/ata rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato/ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**22.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2021.

**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 13/2021 - PE

Processo Administrativo: 36/2021  
Data do Processo Adm.: 22/03/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	4600,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	_____	1,9700	9.062,0000
2	20000,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	_____	1,5800	31.600,0000
3	27200,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Grande (de70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	_____	1,7400	47.328,0000
4	20300,000	UNI	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg,	_____	1,7200	34.916,0000



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 13/2021 - PE

Processo Administrativo: 36/2021  
Data do Processo Adm.: 22/03/2021  
Processo de Licitação: 36/2021  
Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/ fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.				
(Valores expressos em Reais R\$)						<b>Total Máximo Geral:</b>	122.906,0000





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 . OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Fraldas Descartáveis para Uso Adulto para atendimento aos pacientes deste município.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas, conforme anexo I.

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1.** A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento aos usuários do SUS atendidos pela equipe das Unidades Básicas de Saúde e setores desta secretaria de saúde.
- 3.2.** A aquisição de fraldas visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar e dispensarão de fraldas da Assistência farmacêutica.

**4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

- 4.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2.** Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
- 4.3.** A Vigência do contrato ou Ata oriunda deste processo será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.** Os materiais serão recebidos:
- 1-Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - 2-Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada,



consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**5.2.** Será realizado o recebimento dos itens pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares nomeados pelas Portarias nº 157/2019 e nº 99/2020.

**5.3.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

**6.2. Documentação Específica:**

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716. e Rubiane Wozniack mat. 353.918, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**7.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3.** As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 AMOSTRA

- 9.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 157/2019 e 99/2020.
- 9.2. As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.
- 9.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.
- 9.4. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçú, CEP 83.833-090 Fazenda Rio Grande, Paraná.
- 9.5. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.



**9.6.** Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

**9.7.** As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

**9.8.** Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

**9.9.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

**9.10** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**9.11.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.3. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 719, 720, 723, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021  
PROTOCOLO 45960/2020  
Processo Administrativo nº. 36/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 13/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021.

**3.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**3.2.** Os itens deverão ter prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega.

**3.3.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de notificação.

**3.4.** A fiscalização, quanto à verificação do atendimento às especificações ficará a cargo das servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716 e Rubiane Wozniack mat. 353.918, devidamente designadas para este fim.

**4.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**4.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as e 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**4.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.7.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**5.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

**5.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.2.** O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.3.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.1.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.2.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;



**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 013/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

.....  
Procurador do Município  
OAB n°

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de  
Registro de Preços**

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

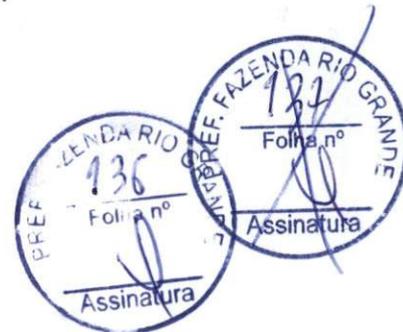
Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários  
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de  
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 2021

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**



**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2021.

  
**Carlos Henrique Reis dos Santos**  
Pregoeiro Municipal



**Cruzeiro do Oeste**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO LICITATÓRIO

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
170764421**

Documento emitido em 29/03/2021 11:17:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10901 | 29/03/2021 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE,  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às **14:00 do dia 12/04/2021**, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme específica abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de três Veículos tipo automóvel passeio, Zero KM de fabricação nacional ano e modelo 2021 ou superior VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO HATCH; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2021/2022, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA; AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DE 3 PONTOS, 02 AIR BAGS, RÁDIO AM/FM/COM USB/CONEXÃO BLUETOOTH, FREIOS ABS, JOGO DE TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS, MOTOR FLEX 1.0 A 1.3; RODAS DE FERRO COM CALOTAS ARO 14", com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN E DENATRAN, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem, Comprovação de Assistência Técnica autorizada pela montadora num raio de no máximo 160 km do município de Cruzeiro Do Oeste -PR. O Proponente deverá apresentar Declaração de que é representante autorizado da marca ofertada. COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL CONFORME MANUAL ORIENTADOR DO ESTADO DO PARANÁ, EM ANEXO;

Período: 180 dias

**VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, do Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 26/03/2021

**ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA**  
Pregoeira

72273/2021

**Fazenda Rio Grande**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
Processo Administrativo nº. 36/2021 / Protocolo nº 45960/2020  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2021.

**Carlos Henrique Reis dos Santos**  
Pregoeiro Municipal

72275/2021

**Flor da Serra do Sul**

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP  
Pregão Presencial Nº 13/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para Aquisição de Mudras Frutíferas diversas e insumos para atendimento ao

olvido pela Secretaria de Assistência Social, às **abril de 2021**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 dias posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2014 de dezembro de 2006 com Alterações da Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Município, no horário normal de expediente da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).  
do Sul, 26 de março de 2021.  
**mor Felipe Junior**  
Prefeito Municipal

**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico nº 034/2021**

**OBJETO:** Aquisição de ração para ser utilizado no sustento dos animais silvestres que estão abrigados no Zoológico Municipal Bosque Guarani e aquisição de ração animal do tipo Premium ou superior, para atendimento de cães e gatos em condição de vulnerabilidade e/ou abandonados, acolhidos por organizações não governamentais (ONGs) ou protetores independentes devidamente cadastrados no município de Foz do Iguaçu. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de abril de 2021, às 8h30. Valor Máximo: R\$ 112.844,40 (Cento e doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).** Os editais poderão ser retirados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00:00 às 14h00 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1366 ou pelo e-mail [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br).  
Foz do Iguaçu, 25 de março de 2021.

**Marcos Antonio Vettorello**  
Pregoeiro

**Pregão Eletrônico nº 035/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; **GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10**, para abastecimento da frota de veículos do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 14 de Abril de 2021, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o Nº do ID 864170.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com).  
Foz do Iguaçu - PR, 26 de Março de 2021.

**Raphael Buair Pereira de Camargo**  
Diretor de Licitações e Contratos

72266/2021

**Goioerê**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.021**

**OBJETO:** Execução de REFORMA DA CASA DA CULTURA do Município de Goioerê no âmbito do Convênio 870370/2018/MINC/CAIXA. Valor R\$-266.354,62. Horário: 09:00 horas. Data: 14/04/2021. Informações: (44) 35218924, disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)  
**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 24 de março de 2021.

72319/2021

**Guarapuava****II TERMO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020 - FUNREBOM**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, bem como o Diretor do Departamento de Licitações e Contrato, no uso de atribuições que lhes são inerentes, determinam a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2020-FUNREBOM**, cujo **OBJETO** é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA - 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - FUNREBOM", em razão da impossibilidade de responder em tempo hábil a todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos e pendentes até o momento.

**PUBLICQUE-SE.**  
Guarapuava, 25 de março de 2021.

**DIEGO VOLFF**  
Diretor de Licitações e Contratos  
**MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO**  
Presidente da Comissão de Licitações

72210/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em acordo com norma regulamentadora - NR n° 06 - MTE, para diversos órgãos da administração pública. Valor Máximo: R\$ 876.100,00. Abertura: 13/04/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 26 de março de 2021.  
CAETANO KESSLER  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: Construção de Ponte No Rio Ribeira. EMISSÃO: 26/03/2021. ABERTURA: 14/04/2021. HORÁRIO: 13h45min. VALOR MÁXIMO: R\$ 670.862,23.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 16 de abril de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Tomada de Preços, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amores e Estrada Imbari. Valor Máximo: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Prazo para execução: 3 (três) meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte-PR, 25 de março de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários. Data: 14 de maio de 2021 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo-PR, 26 de março de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria Municipal da Educação no formato online (E a D).

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de março de 2021 até às 13:00 horas do dia 13 de abril de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo-PR, 26 de março de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Colorado- PR torna publico nova data de abertura da sessão do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa para reaparelamento asfáltico urbano em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa D, inclusive serviços de pintura de ligação com emulsão asfáltico tipo RR1C, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 13 de Abril de 2021. Edital e anexos poderão ser retirados no site [www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia), a partir de 03 de Março de 2021.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado-PR, 24 de Março de 2021.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 13h do dia 13 de Abril de 2021, Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em reaparelamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para execução de travessia elevada e sinalização vertical e horizontal através de recursos próprios municipais, sob o sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Colorado-PR, 24 de Março de 2021.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

A pasta técnica estará disponível através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br) portal da transparência, a partir de 29 de Março de 2021.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado-PR, 23 de Março de 2021.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Adm. nº. 36/2021 / Prot. nº 45960/2020. Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de Março de 2021.  
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

OBJETO: Execução de Reforma da Casa da Cultura do Município de Goioerê no âmbito do Convênio 870370/2018/MINC/CAIXA. Valor R\$ 266.354,62. Horário: 09:00 horas. Data: 14/04/2021. Informações: fone (44) 35218924, disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)

Goioerê-PR, 24 de março de 2021.  
ROBERTO DOS REIS DE LIMA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 13 de abril de 2021, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 9/2021, do tipo menor preço, Por ITEM na forma Presencial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e materiais de limpeza para manutenção das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/](http://www.guaporema.pr.gov.br/) Licitações e-mail: [licitacaopmg@guaporema.pr.gov.br](mailto:licitacaopmg@guaporema.pr.gov.br)

Guaporema - PR, 26 de março de 2021.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 63/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras para Proteção e Recuperação de Nascentes no Âmbito do Convênio 895675/2019 firmado com o Ministério da Justiça e Segurança do Trabalho.

VALOR MÁXIMO: R\$ 711.273,92 (setecentos e onze mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR LOTE (GLOBAL).

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrera até às 08h45min do dia 15/04/2021 (horário de Brasília (DF)).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 15/04/2021 (horário de Brasília (DF)).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

- Pelo site: < <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/> >;

- Pelo Portal da Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>> >;

ou

- No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2ª andar - CEP: 85.010-990 - Fone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.

Guarapuava-PR, 26 de março de 2021.  
DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

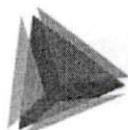
AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 - FUNREBOM

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, bem como o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhes são inerentes, determinam a SUSPENSÃO por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2020-FUNREBOM, cujo OBJETO é "Contratação de Empresa Especializada em Construção Reforma e Ampliação da Sede Administrativa e Operacional do Corpo de Bombeiros de Guarapuava - 12º Grupamento de Bombeiros, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro Anexo. Secretaria Municipal de Finanças - FUNREBOM", em razão da impossibilidade de responder em tempo hábil a todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos e pendentes até o momento.

Guarapuava-PR, 25 de março de 2021.  
DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO  
Presidente da Comissão de Licitações





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	122.906,00		
Data de Lançamento do Edital	29/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	12/04/2021	Data Registro	29/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº065/2021 de 28 de março de 2021

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021  
PROTOCOLO 45960/2020  
Processo Administrativo nº. 36/2021

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 às 08:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13:04/2021 às 09:00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Março de 2021.

Carla Henriques Reis dos Santos  
Prefeitura Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

Objeto: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Processo Administrativo: 05/2021  
Protocolo: 4305/2021  
Data de Assinatura: 11/03/2021

Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
CNPJ: 61.502.199/0232-44  
Endereço: Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Brigadeira-Canoas/RS  
Administrador: José Vilmar de Oliveira  
CPF nº: 490.821910-91  
Valor Total: R\$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais).

Detentor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI  
CNPJ: 27.579.535/0001-15  
Endereço: Rua Canal Belém, nº 6886, Boqueirão - Curitiba/PR  
Administrador: Daniel Teixeira de Carvalho  
CPF nº: 005.952.859-57  
Valor Total: R\$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2020 - ID 3511

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: GEOPETROM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA;  
CNPJ: 16.505.284/0001-09;  
OBJETO: "Prestação de serviços de Sondagens SPT, Ensaio de Percolação e Levantamento Topográfico, no lote de terreno nº01, da Quadra "P", da Planta JARDIM VENEZA, situado no município de Fazenda Rio Grande. Área de 13.770,85 m². Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação";  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 91/2020;  
PROTOCOLO: 12922/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar de 05/04/2021;  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.520/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 291/2021

Processo nº. 052/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neide Aparecida de Jesus**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confiere a Lei nº 965, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Neide Aparecida de Jesus**, Matrícula nº 221801, ocupante do cargo de professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 052/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.013,88 (um mil e treze reais e oitenta e oito centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento nacional, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com efeitos a partir de 22/03/2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
REGISTRO 4793/2018

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81920-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Avenida União, 707 - Bairro Louvalpes - CEP 85.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3608.9531 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 09/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10  
Número do processo: 0045960/2020

Número do processo: 0045960/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Não  
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
Beneficiário:  
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 Número do processo: 0045960/2020  
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Parecer: Ao Pregoeiro.

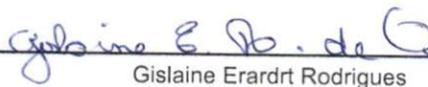
Aguarde-se a realização da sessão.

Segue avisos de publicações.

Data e hora: 09/04/2021 14:55:17



Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Abril de 2021.

  
Gislaïne Erardt Rodrigues

JUCESC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM  
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP"

CNPJ: 02.121.800/0001-96



**Marcus Pierce da Silva**, nascido em 24/07/1971, brasileiro, natural da cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 775.841.719-15, portador da cédula de identidade nº 4/R-1.999.602 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alexandre Alexius Reiser, nº 174, Bairro Ressacada, CEP: 88307-420, Itajaí-SC.

**Eriberto Afonso do Amaral**, nascido em 11/11/1969, brasileiro, natural da cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, motorista, inscrito no CPF sob nº 719.855.499-72, portador da cédula de identidade nº 2.602.751-8 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Juarez Jose Mendes, nº 358, Bairro São Vicente, CEP: 88308-575, Itajaí-SC.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP", estabelecida à Rua Francisco Reis, nº 850, CEP: 88311-710, Bairro Cordeiros, Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.121.800/0001-96, com Contrato Social arquivado nesta JUCESC sob nº 42202405588 em 18/09/1997, e alterações posteriores, resolvem promover a sexta alteração do Contrato Social da sociedade, o qual fazem mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula I** - Admitem neste ato a sócia **Jacqueline da Silva Jacinto**, nascida em 29/10/1982, brasileira, natural da cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 042.464.929-22, portadora da cédula de identidade nº 4.674.068-6, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira Liberato, nº 966, CEP: 88304-401, Bairro São João, Itajaí-SC.

**Cláusula II** - O sócio **Eriberto Afonso do Amaral** retira-se da presente sociedade, e de comum acordo, vende neste ato suas quotas de capital, no total de 67 (Sessenta e sete) quotas, de valor nominal R\$800,00 (Oitocentos reais), totalizando R\$53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais), para a sócia ora ingressante **Jacqueline da Silva Jacinto**, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus fiscais, dando e recebendo, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar atual ou futuramente.

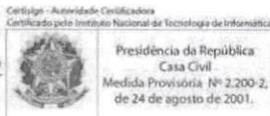
**Cláusula III** - O capital social da empresa que é de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 100 (Cem) quotas, de

EM.

---

Jacqueline

*Jacqueline da Silva Jacinto*



Documento Assinado Digitalmente 26/02/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*Jacqueline da Silva Jacinto*

valor nominal R\$800,00 (Oitocentos reais), consequentemente fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Marcus Pierce da Silva	33	26.400,00	33
Jacqueline da Silva Jacinto	67	53.600,00	67

Cláusula IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula V - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, Marcus Pierce da Silva e Jacqueline da Silva Jacinto, os quais assinarão pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VI - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP".

2ª - A sociedade tem sua sede à Rua Francisco Reis, nº 850, CEP: 88311-710, Bairro Cordeiros, Itajaí-SC.

3ª - O objeto social é "Fabricação de Fraldas Descartáveis, Lenços Umedecidos, Absorventes Higiênicos, Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis, Lenços Umedecidos, Absorventes Higiênicos, Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal; Transporte Rodoviário de Cargas Próprias".

4ª - O capital social é de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$800,00 (Oitocentos reais), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Marcus Pierce da Silva	33	26.400,00	33
Jacqueline da Silva Jacinto	67	53.600,00	67

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro 1997, e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **Marcus Pierce da Silva** e **Jacqueline da Silva Jacinto**, os quais assinarão pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A sociedade poderá levantar balanços intermediários mensalmente ou trimestralmente e distribuir aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

11ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

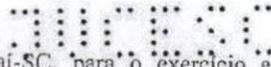
12ª. - Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios administradores uma quantia fixa mensal a título de "pró-labore", fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

13ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.





16ª. - Permanece eleito o Foro da Comarca de Itajaí-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itajaí-SC, 24 de setembro de 2015.



*Marcus Pierce da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Marcius Pierce da Silva

*Jacqueline da Silva Jacinto*  
\_\_\_\_\_  
Jacqueline da Silva Jacinto

*Eriberto Afonso do Amaral*  
\_\_\_\_\_  
Eriberto Afonso do Amaral

Testemunhas:

*Cynthia Cristine dos Santos Baptista*  
\_\_\_\_\_  
Cynthia Cristine dos Santos Baptista  
CPF : 048.296.439-19  
RG : 4259817 SESP/SC

*Moacir Roberto dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Moacir Roberto dos Santos  
CPF : 391.059.899-49  
RG : 879.691 SESP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2015 SOB Nº: 20156715970  
Protocolo: 15/671597-0, DE 23/10/2015

Empresa: 42 2 0240558 8  
ICOOFA INDUSTRIA E COMERCIO  
DE FRALDAS E ABSORVENTES  
LTDA EPP

*Andre Luiz de Rezende*  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO**

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 178/178V do Livro nº 519-P, consta um instrumento de Procuração com o seguinte teor: **PROCURAÇÃO** bastante que faz: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP SAIBAM** quantos esta pública procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, nº 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente Notarial e perante a Tabeliã, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D'ÁVILA, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.121.800/0001-96, (Foi apresentada a 6ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC, sob o nº 20156715970, em 29/10/2015, NIRE 42 2 0240558 8 e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 27/04/2017, ficando o(s) sócio(s) administrador(es), que assina(m) ao final, responsável(is) civil e criminalmente, por ser esta a última e vigente alteração da empresa outorgante), com sede à Rua Francisco Reis, 850, Bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí/SC, neste ato representada por seu(sua) administrador(a): **MARCIUS PIERCE DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, que se declara, sob as penas da lei, casado, empresário, filho de Iran Jose da Silva e Bazilides Wollinger Silva, nascido em 24/07/1971, portador da carteira nacional de habilitação nº 01138561700/DETRAN/SC, emitida em 25/03/2015, onde consta RG nº 1999602/DETRAN/SC emitida em 09/04/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.841.719-15, residente e domiciliado na Rua Alexandre Alexius Reiser, nº 174, Bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí/SC. Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente Notarial pela Tabeliã, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es): **PEDRO FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, aposentado, nascido em 27/06/1957, portador da cédula de identidade RG nº 4264430/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.932.058-53, residente e domiciliado na Rua Jose Bernardes Passos, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Camboriú/SC, a quem confere(m) poderes especiais para representá-lo(a,s) em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, firmar recursos administrativos e impugnações ao edital, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, bem como envelope contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar

Gilmara Vanderlinde Medeiros d'Ávila - Tabeliã

Rua XV de Novembro, 173, Centro, Itajaí/SC - 88.301-420 - Fone (47) 3344-2445 - www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br

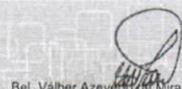
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/9950309200562978212



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90950309200562978212-1  
Data: 03/09/2020 18:04:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI 54953.CAP4



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcani

TJPB





assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assumir compromissos e responsabilidades; assinar proposta de preços e assinar quaisquer documentos e ou declarações exigidas no processo licitatório. e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **vedado substabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)s. Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em meio digital, tendo os originais sido devolvidos para a partes. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento que lido pelos interessados acharam-no conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, Gilmara Vanderlinde Medeiros D'Ávila, Tabeliã, a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$50,65 + Selo: Selo: R\$ 1,85 + Cópias: R\$2,10 = R\$54,60. Selo(s): ESD59774-Z1P0. Itajaí, 09 de junho de 2017. ASSINADOS: MARCIUS PIERCE DA SILVA - INTERVENIENTE, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D'ÁVILA - TABELIÃ. Nada mais nem menos continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, do que dou fé. Eu, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$11,50 + Selo: Selo: R\$ 2,80 = R\$14,30.

Itajaí, 03 de setembro de 2020 às 13:32.

PAULO SERGIO DOS SANTOS  
Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC  
leda Cristina Doring  
Escrevente



Gilmara Vanderlinde Medeiros d'Ávila - Tabeliã

Rua XV de Novembro, 173, Centro, Itajaí/SC - 88.301-420 - Fone (47) 3344-2445 - www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90950309200562978212-2  
Data: 03/09/2020 18:04:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI 54954-A70B



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 10:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90950309200562978212-1 90950309200562978212-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d286a2c618a4060c23bb9504fa0efc9e379d33e56a94edc59060a05b7e0ab  
06003dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.121.800/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1997	
NOME EMPRESARIAL ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO REIS	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.311-710	BAIRRO/DISTRITO CORDEIROS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mrsantos@matrix.com.br	TELEFONE (47) 3346-2010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 11:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.121.800/0001-96

**Razão Social:** ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD

**Endereço:** R FRANCISCO REIS 850 / SALSEIROS / ITAJAI / SC / 88311-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032203122181833817

Informação obtida em 27/03/2021 13:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA**  
**CNPJ: 02.121.800/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:07:33 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **A2BC.1A27.9020.CAE2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA  
CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140025732827  
Data de emissão: 26/02/2021 15:55:07  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

EM BRANCO

# Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
6075/2021	01/02/2021	02/05/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS ABSORVENTES LTDA - EPP	02.121.800/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
277755	CONFECÇÕES EM GERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: FRANCISCO REIS, 850	
Bairro: SALSEIROS	CEP: 88311-710

**AVISO:**  
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C216075N8608D75**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
5760/2021	29/01/2021	29/04/2021	Certidão do Imóvel

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 768668 Inscrição Imobiliária: 003.157.01.2100.0000.000

Ofício: ITAJAI 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: FRANCISCO REIS, 850

Complemento: LOTE 01

Bairro: CORDEIROS

CEP: 88311-710

PROPRIETÁRIO:

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS ABSORVENTES LTDA - EPP

CPF/CNPJ:

02.121.800/0001-96

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para este imóvel até a data de emissão desta certidão.

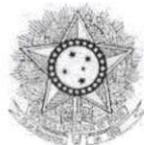
DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências a ele relacionadas, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C215760N8605D36**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.121.800/0001-96

Certidão nº: 30935788/2020

Expedição: 20/11/2020, às 14:43:55

Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.121.800/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8230891

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 10/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP, portador do CNPJ:  
02.121.800/0001-96. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 11 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000931832





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 775541**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**

Raiz do CNPJ: 02.121.800

Certidão emitida às 13:16 de 11/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

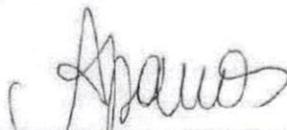


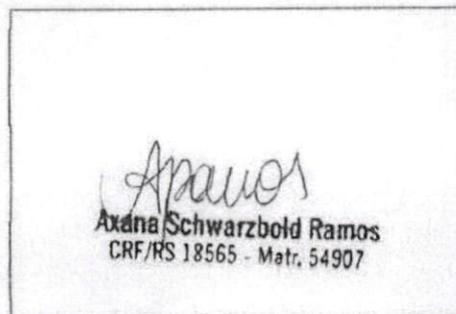
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o n. 89.814.693/0001-60, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, atesta para devidos fins em especial comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado sob n. de CNPJ: 02.121.800/0001-96, localizada na Rua: Francisco Reis n. 850, bairro Cordeiros, Itajai/SC CEP: 88.311710, cumpriu com suas responsabilidades perante as entregas de **Fraldas Descartáveis**, sendo que as entregas atenderam satisfatoriamente as condições de fornecimento, prazo e garantia.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

São Leopoldo/RS, 17 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome: Axana S. Ramos  
Cargo: Farmacêutica



Carimbo

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90952112202798901467>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 14:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90952112202798901467-1 a 90952112202798901467-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a9f58ff5ee94b2a46bfe39d0fb42d11f445857da6e48494703d3f9c3101d15f1863dra  
05a594c0e171bc690aa9101496b6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP  
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710  
CNPJ: 02.121.800/0001-96



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021  
PROTOCOLO 45960/2020  
Processo Administrativo nº. 36/2021  
ANEXO III – DECLARAÇÃO

Empresa ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.121.800/0001-96, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) PEDRO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.264.430 SPP/SC e de CPF nº 938.932.058-53 DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Itajaí, em 12 de abril de 2021.

PEDRO  
FERREIRA:9  
3893205853

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
FERREIRA:938932058  
53  
Dados: 2021.04.07  
11:25:44 -03'00'

02.121.800/0001-96  
ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS  
E ABSORVENTES LTDA. - EPP  
Rua Francisco Reis, 850 - Cordeiros  
CEP 88311-710 - Itajaí - SC

Icofa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda EPP  
PEDRO FERREIRA  
Procurador  
RG: 4.264.430 SSP/SC  
CPF: 938.932.058-53  
Telefone: (47) 3346-2010 // (47) 9.9652-1920  
E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br

MOACIR  
ROBERTO  
DOS  
SANTOS:391  
05989949

Assinado de forma  
digital por MOACIR  
ROBERTO DOS  
SANTOS:39105989  
949  
Dados: 2021.04.01  
10:56:54 -03'00'

Moacir Roberto dos Santos  
Contabilista  
CRC/SC 020198/O-6  
CPF: 391.059.899-49  
RG:979691 SESP-SC  
FONE: (47) 3348-4897



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP  
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC - CEP: 88.311-710  
CNPJ: 02.121.800/0001-96



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021  
PROTOCOLO 45960/2020  
Processo Administrativo nº. 36/2021  
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.121.800/0001-96, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Itajaí, em 12 de abril de 2021.

PEDRO  
FERREIRA:9389  
3205853

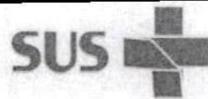
Assinado de forma digital  
por PEDRO  
FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.04.07  
11:26:45 -03'00'

02.121.800/0001-96  
ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS  
E ABSORVENTES LTDA. - EPP  
Rua Francisco Reis, 850 - Cordeiros  
CEP 88311-710 - Itajaí - SC

Icofa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda EPP  
PEDRO FERREIRA  
Procurador  
RG: 4.264.430 SSP/SC  
CPF: 938.932.058-53  
Telefone: (47) 3346-2010 // (47) 9.9652-1920  
E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

277755

**ALVARÁ SANITÁRIO**

Nº 2385/20 (ALTO RISCO)



RAZÃO SOCIAL:

ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS ABSORVENTES LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA:

ICOFA

CNPJ OU CPF Nº

02.121.800/0001-96

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA FRANCISCO REIS

Nº

850

BAIRRO:

CORDEIROS

FONE:

3348-4897

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DR. CELA FERNANDES NUNES

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS;

MAQUINARIA P/ ARMZ., DIST., EMBALAR, EXPEDIR, EXP., FABRICAR, IMP., REEMBALAR,  
E TRANSPORTAR PROD. DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E COSMÉTICOS.

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO  
COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

TERMO DE VALIDADE:

31 DE JULHO DE 2021

LOCAL E DATA:

ITAJAÍ, 31 DE JULHO DE 2020

UFM:

0 UFM

AUTORIDADE DE SAÚDE:

Christiane Lazzaris A. de Brito

Diretora da VISA

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90950209203668191576



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90950209203668191576-1  
Data: 02/09/2020 17:14:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK69181-VOKT



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 08:57:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90950209203668191576-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5cc220028e79f62b2e1bfb491f4cef446b19cf5475be7e030210a5233d25717990254f6dde2731bf999b6e2d19b22f3dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

### CERTIFICADO

#### AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 2074017

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 02.121.800/0001-96

Razão Social: ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 2.195

Autorização/MS: 2074017

Data Publicação: 16/06/2014

Endereço: RUA FRANCISCO REIS 850

Bairro: CORDEIROS

Município: ITAJAÍ

UF: SC

CEP: 88311-710

Validade do Certificado: INDETERMINADA

#### CLASSE E ATIVIDADES:

Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene: Distribuir, Expedir, Fabricar e Reembalar.  
Cosméticos e Produtos de Higiene: Armazenar.  
Perfumes: Embalar.

Brasília, 10 de Setembro de 2014.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Superintendente de Inspeção Sanitária

05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.  
Este documento somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ nº 06.370/3  
R. Presidente Dutra, 116 - Edif. São Francisco - Centro - CEP 01048-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3041-1000 - Fax: (11) 3041-1004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 9º, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90951206181129080205-1; Data: 12/06/2018 11:37:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ26808-KDTP-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/06/2020 11:14:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90951206181129080205-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0fe71faf3738446c2bc8ccb4b7bf02ea903eae10a2126adbde5609118c98d5efdae3c3e65bf80104b58880feb500b63dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001.





## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.195, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103

BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300102 - CARATINGA/MG  
CNPJ: 01.417.694/0001-20

PROCESSO: 25351.274781/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07420.2  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: SANCARGOEXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO, 462 BLOCO B  
BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 07170325 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 07.393.025/0001-41  
PROCESSO: 25351.293857/2014-07 AUTORIZ/MS: 2.07407.9

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA VP 2D, QUADRA 04, MÓDULO 08A

BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 05.075.964/0001-12

PROCESSO: 25351.193969/2014-09 AUTORIZ/MS: 2.07409.6  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE

TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: LINAZA HALE DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA EULINA SANTOS DE HIGIENE, 207  
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 97.544.570/0001-84  
PROCESSO: 25351.735957/2013-11 AUTORIZ/MS: 2.07229.4

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS  
FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: LOCAL ATACADO DE ALIMENTOS E MANUFATURADOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Paulo Afonso, nº112, Galpão 02  
BAIRRO: alecrim CEP: 29.1175 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 06.374.498/0001-39  
PROCESSO: 25351.298169/2014-11 AUTORIZ/MS: 2.07411.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BARRÓ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO NOVO, 1420E

BAIRRO: CRISTO REI CEP: 89810135 - CHAPECÓ/SC  
CNPJ: 04.300.479/0001-32

PROCESSO: 25351.731957/2013-12 AUTORIZ/MS: 2.07396.1  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
SITE DISPENSAÇÃO: RUA BENEDITO NOVO

EMPRESA: JF IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 2100 - Sala 407  
BAIRRO: Vila Alpina CEP: 03210001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 16.852.520/0001-62  
PROCESSO: 25351.204334/2014-14 AUTORIZ/MS: 2.07400.3

ATIVIDADE/CLASSE  
RMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GRAHAM E COSMÉTICOS LIMA  
ENDEREÇO: AV. AYRAO, Nº. 635 - APT/01

BAIRRO: CENTRO CEP: 69025005 - MANAUS/AM  
CNPJ: 05.253.689/0001-80

PROCESSO: 25351.284178/2014-15 AUTORIZ/MS: 2.07410.8  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, Nº 386

BAIRRO: JARDIM MARACANÁ CEP: 13181011 - SUMARÉ/SP  
CNPJ: 13.719.780/0001-76

PROCESSO: 25351.294202/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07406.5  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: YALISTO ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R. ARTHUR ROMA, 290  
BAIRRO: JD. SANTA LUCIA CEP: 15040282 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 01.402.859/0001-90  
PROCESSO: 25351.653605/2013-37 AUTORIZ/MS: 2.07415.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIVEX DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
ENDEREÇO: R LAURO LINHARES, 2055 - SALA 301

BAIRRO: TRINDADE CEP: 88036002 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 07.732.736/0001-00

PROCESSO: 25351.292569/2014-40 AUTORIZ/MS: 2.07404.8  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: ellipsis pharma distribuidora de materiais e medicamentos hospitalares ltda epp

ENDEREÇO: rua joaquim floriano nº 488 - 5º andar  
BAIRRO: itaim bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.432.995/0001-49  
PROCESSO: 25351.736312/2013-42 AUTORIZ/MS: 2.07313.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região  
ENDEREÇO: Rua Sami Jabbour, 240

BAIRRO: Residencial Pitiera CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP  
CNPJ: 13.579.508/0001-38

PROCESSO: 25351.599579/2013-42 AUTORIZ/MS: 2.07417.3  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: NILDA POTTER - ME

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 - ED. CRISTAL CENTER SALA 32  
BAIRRO: CENTRO CEP: 88303040 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 11.692.927/0001-56  
PROCESSO: 25351.142969/2014-45 AUTORIZ/MS: 2.07395.7

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: JBL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUÍMICOS LTDA  
ENDEREÇO: R. ALEXANDRE GRAHON BELL 765

BAIRRO: JD JAMAICA CEP: 86063250 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 04.546.971/0001-92

PROCESSO: 25351.296154/2014-53 AUTORIZ/MS: 2.07397.4  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: RUFIA RASSI FILHO ME

ENDEREÇO: TUA 50 QUADRA K 36 LOTE 17  
BAIRRO: INDEPENDENCIA CEP: 74967370 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.761.349/0001-62  
PROCESSO: 25351.629668/2013-59 AUTORIZ/MS: 2.07416.0

ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIT LOG COMERCIO INTERNACIONAL - EIRELI  
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 356 - SALA 05

BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 18.246.180/0001-51

PROCESSO: 25351.151981/2014-59 AUTORIZ/MS: 2.07398.8  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: RJ HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS ANGÉLICAS 196, QD 9, LOTE 31/32  
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375440 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 06.301.399/0001-27  
PROCESSO: 25351.266306/2014-61 AUTORIZ/MS: 2.07419.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1889

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 12.315.907/0001-29

PROCESSO: 25351.292662/2014-61 AUTORIZ/MS: 2.07402.1  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: SOUVIE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Sargento Gabriel Pedro de Oliveira, 151  
BAIRRO: Santa Julia CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP

CNPJ: 12.226.852/0001-80  
PROCESSO: 25351.125332/2014-61 AUTORIZ/MS: 2.07414.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22

BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP  
CNPJ: 07.312.223/0001-33

PROCESSO: 25351.296350/2014-66 AUTORIZ/MS: 2.07413.9  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NAILTREN'S IMPORTAÇÃO.COMERCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CENTENÁRIO 2526 FUNDOS

BAIRRO: CENTRO CEP: 83601000 - CAMPO LARGO/PR  
CNPJ: 15.793.121/0001-05

PROCESSO: 25351.157156/2014-66 AUTORIZ/MS: 2.07335.0  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: VISTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ENDEREÇO: RUA ARAÚJO FIGUEIREDO, 119, CONJ 406

BAIRRO: CENTRO CEP: 88010520 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 03.753.667/0001-53

PROCESSO: 25351.287927/2014-69 AUTORIZ/MS: 2.07412.5  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Francisco Reis 850

BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311710 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 02.121.800/0001-96



PROCESSO: 25351.296110/2014-70 AUTORIZ/MS: 2.07401.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALVES COELHO, 155 - LOJA  
 BAIRRO: MARUMBI CEP: 36051050 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 17.210.636/0001-60  
 PROCESSO: 25351.300169/2014-70 AUTORIZ/MS: 2.07408.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, 67  
 BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 39400151 - MONTES CLAROS/MG  
 CNPJ: 10.463.662/0001-51  
 PROCESSO: 25351.296934/2014-96 AUTORIZ/MS: 2.07405.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTA QUITÉRIA 176, 180 E 180 ALTOS  
 BAIRRO: BOM FUTURO CEP: 60410330 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 01.722.296/0001-17  
 PROCESSO: 25351.266852/2014-97 AUTORIZ/MS: 2.07399.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: ALL IN COMERCIO, INDUSTRIA E ATACADO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR Wadih Bacha, 19  
 BAIRRO: Centro CEP: 37480000 - LAMBARI/MG  
 CNPJ: 19.599.390/0001-96  
 PROCESSO: 25351.302721/2014-31 AUTORIZ/MS: 3711YX65444L (8.10525.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.196, DE 12 DE JUNHO DE 2014**

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: RHUNILL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA DOS CACADORES, 570  
 BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 CNPJ: 05.052.506/0001-68  
 PROCESSO: 25351.273584/2013-03  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 405277/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: DPHL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA X A. S/Nº - CAMARA  
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164061 - SERRA/ES  
 CNPJ: 08.229.417/0001-32  
 PROCESSO: 25351.541707/2013-22  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 424601/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do

interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL MELATTI LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA ACHILES TOMAZELLI, 1021E  
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 89812141 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 83.085.217/0001-79

PROCESSO: 25351.698199/2013-23  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 437159/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Associação de Farmácias Total Farma  
 ENDEREÇO: Rua professor Jerônimo Ferreira Porto, 616  
 BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CEP: 95072210 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 06.206.923/0001-80

PROCESSO: 25351.404965/2013-53  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 414125/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ITAÍNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Doutor João Daniel Hillebrand, 2112  
 BAIRRO: Rondônia CEP: 93415520 - NOVO HAMBURGO/RS  
 CNPJ: 93.887.826/0001-03

PROCESSO: 25351.607620/2011-58  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 405487/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: TRANSCHERRER TRANSPORTADORA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, 37  
 BAIRRO: CORAMARA CEP: 29309725 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
 CNPJ: 06.933.939/0001-95

PROCESSO: 25351.635480/2012-83  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 376026/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: avenida das palmeiras, 1705  
 BAIRRO: colonia francesa CEP: 84130000 - PALMEIRA/PR  
 CNPJ: 05.855.974/0001-70

PROCESSO: 25351.307596/2014-87  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na Resolução RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 2057177, devendo a mesma solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.

EMPRESA: RIO PACK INDUSTRIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº300  
 BAIRRO: EDEN CEP: 25540411 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
 CNPJ: 31.532.146/0001-01

PROCESSO: 25351.111404/2014-89  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 452975/14. "A carga horária do Responsável Técnico não é compatível com o horário de funcionamento da empresa/Indústria".

EMPRESA: TRANSPARE TRANSPORTES ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA REINALDO SCHMITHAUSEN, 495, SALA 12  
 BAIRRO: CODEIRAS CEP: 88310000 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 06.009.235/0001-20

PROCESSO: 25351.294011/2014-90  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui Autorização de Funcionamento - AFE, nº 2073775, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: MAIS RÁPIDO TRANSPORTES LTDA. - ME  
 ENDEREÇO: RUA PORTEIRAS, Nº. 23  
 BAIRRO: CUMBICA CEP: 07180090 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 09.174.048/0001-90

PROCESSO: 25351.281170/2014-94  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, nº 2.06149-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: ALTAMODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, 20007 BL 2 SALAS 212, 214, 215, 216, 217  
 BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790851 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 13.336.028/0001-46

PROCESSO: 25351.555701/2012-99  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 373228/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.197, DE 12 DE JUNHO DE 2014**

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: TRAV. CORONEL LEANDRO PINHEIRO Nº, 269  
 BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 68700040 - CAPANEMA/PA  
 CNPJ: 07.238.555/0001-15

PROCESSO: 25351.643513/2013-02  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido pelo não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 43531913, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: UNIODONTO MACEIÓ COOPERATIVA ODONTOLÓGICA  
 ENDEREÇO: Avenida Santa Rita de Cássia, 278  
 BAIRRO: Farol CEP: 57051600 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 24.243.925/0001-21

PROCESSO: 25351.637589/2013-09  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 434707/13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: CLINIC MEDICAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ROSENDO SERAPIÃO DE SOUZA FILHO 595, SALA 02  
 BAIRRO: MATA DA PRAIA CEP: 29070170 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 01.764.909/0001-89

PROCESSO: 25351.436254/2013-15  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido pelo não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 41369913, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Maximino Pastorello  
 ENDEREÇO: Av. Tupi n.2235  
 BAIRRO: Centro CEP: 85501000 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ: 73.818.767/0008-72

PROCESSO: 25351.630455/2013-25  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido pelo não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 43217013, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 2130  
 BAIRRO: TRÊS MARIAS CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 77.792.174/0001-69

PROCESSO: 25351.751277/2013-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 444610/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 2130  
 BAIRRO: TRÊS MARIAS CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 77.792.174/0001-69

PROCESSO: 25351.751277/2013-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 444610/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 2130  
 BAIRRO: TRÊS MARIAS CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 77.792.174/0001-69

PROCESSO: 25351.751277/2013-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 444610/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 2130  
 BAIRRO: TRÊS MARIAS CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 77.792.174/0001-69

PROCESSO: 25351.751277/2013-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 444610/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 2130  
 BAIRRO: TRÊS MARIAS CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 77.792.174/0001-69

PROCESSO: 25351.751277/2013-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 444610/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 2130  
 BAIRRO: TRÊS MARIAS CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 77.792.174/0001-69

PROCESSO: 25351.751277/2013-68  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 444610/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME

**CNPJ**

02.121.800/0001-96

**Endereço Completo**

Rua Francisco Reis 850 - CORDEIROS CEP: 88.311-710 - ITAJAÍ/SC

**Telefone**

(47) 3346-2010

**Responsável Técnico**

DANIELA FERNANDES NUNES

**Responsável Legal**

MARCIUS PIERCE DA SILVA



Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

2.07.401-7

**Data do Cadastro**

16/06/2014

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.296110/2014-70

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Distribuir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Embalar**

- Perfumes

## Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

## Exportar

- Prod. de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

## Fabricar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

## Importar

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

## Reembalar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

## Transportar

- Prod. de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos



### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

### Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00013/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR



02.121.800/0001-96 - ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>TRAJE</u> USUAL <u>INFANTIL</u>	Unidade	4600	R\$ 9.062,0000	R\$ 0,9000	R\$ 4.140,0000

Marca: ALI MASTER

Fabricante: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP

Modelo / Versão: PREMIUM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

2	<u>TRAJE</u> USUAL <u>INFANTIL</u>	Unidade	20000	R\$ 31.600,0000	R\$ 1,0000	R\$ 20.000,0000
---	---------------------------------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: ALI MASTER

Fabricante: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP

Modelo / Versão: PREMIUM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Médio (40kg a 70kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

3	<u>TRAJE</u> USUAL <u>INFANTIL</u>	Unidade	27200	R\$ 47.328,0000	R\$ 1,1000	R\$ 29.920,0000
---	---------------------------------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: ALI MASTER

Fabricante: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP

Modelo / Versão: PREMIUM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Grande (70kg a 90kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

4	<u>TRAJE</u> USUAL <u>INFANTIL</u>	Unidade	20300	R\$ 34.916,0000	R\$ 1,2000	R\$ 24.360,0000
---	---------------------------------------	---------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: ALI MASTER

Fabricante: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP

Modelo / Versão: PREMIUM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

**Total do Fornecedor:** R\$ 78.420,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 78.420,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS



## COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021 PROTOCOLO 45960/2021

Processo Administrativo nº. 36/2021

**Setor que realizou a análise:** Comissão Especial de Análise de material médico-hospitalar e de medicamentos nos processos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande.

**Objeto:** Aquisição de fralda descartável de uso adulto.

Em referência a análise das amostras do PE 13/2021, os itens relacionados abaixo, enviado pelo fornecedor, foram analisados e levando-se em conta as especificações contidas no edital. Segue resultado das análises.

FORNECEDOR: ICOFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP				
ESPECIFICAÇÕES	MARCA	LOTE/VAL.	REGISTRO MS	ANÁLISE
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho PEQUENO (até 40kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Ali Master	082 val.22/03/2024	Isento	APROVADO

Secretaria Municipal de Saúde – SMS  
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros CEP 83833-056  
Fazenda Rio Grande – PR - Telefone: 3608-7450



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS



ESPECIFICAÇÕES	MARCA	LOTE/VAL.	REGISTRO MS	ANÁLISE
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho MÉDIO (40 a 70kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Ali Master	332 val. 27/11/2023	Isento	APROVADO
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho GRANDE (de 70 a 90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Ali Master	047 val.16/02/2024	Isento	APROVADO
Fralda Descartável para uso adulto, tamanho EXTRA GRANDE (acima de 90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.	Ali Master	034 val.03/02/2024	Isento	APROVADO

Secretaria Municipal de Saúde – SMS  
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros CEP 83833-056  
Fazenda Rio Grande – PR - Telefone: 3608-7450



PREFEITURA DE  
FAZENDA  
RIO GRANDE

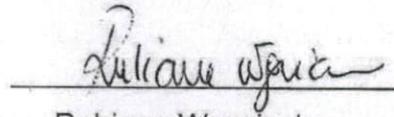
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

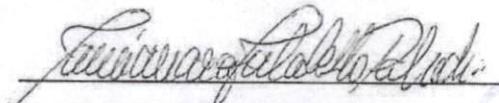


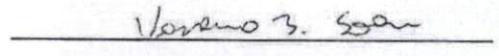
À disposição para eventuais dúvidas.

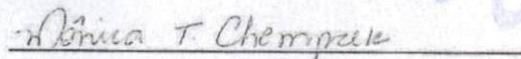
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jose Farias dos Santos Filho  
Farmacêutica – CRF-PR 14.890

  
\_\_\_\_\_  
Rubiane Wozniack  
Farmacêutica – CRF-PR 11.428

  
\_\_\_\_\_  
Taniamara Falabello Paluch  
Farmacêutica - CRF-PR 14.560

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Bispo Soares  
Farmacêutica – CRF-PR 23.750

  
\_\_\_\_\_  
Mônica Teresinha Chempcek  
Nutricionista

Fazenda Rio Grande, 16 de Abril de 2021.

## Pregão Eletrônico

989983.132021 .3511 .4551 .130345650



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021



Às 09:04 horas do dia 12 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 15/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 36/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** TRAJE USUAL INFANTIL

**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4.600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.062,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, pelo melhor lance de R\$ 4.140,0000 .

#### Item: 2

**Descrição:** TRAJE USUAL INFANTIL

**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.600,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000 .

#### Item: 3

**Descrição:** TRAJE USUAL INFANTIL

**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 27.200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.328,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, pelo melhor lance de R\$ 29.920,0000 .

#### Item: 4

**Descrição:** TRAJE USUAL INFANTIL

**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20.300

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34.916,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, pelo melhor lance de R\$ 24.360,0000 .

Histórico

**Item: 1 - TRAJE USUAL INFANTIL**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.121.800/0001-96	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD	Sim	Sim	4.600	R\$ 0,9000	R\$ 4.140,0000	07/04/2021 11:31:34
	<b>Marca:</b> ALI MASTER <b>Fabricante:</b> ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP <b>Modelo / Versão:</b> PREMIUM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	4.600	R\$ 1,9600	R\$ 9.016,0000	09/04/2021 16:50:32
	<b>Marca:</b> MASTERSOFT <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> MASTERSOFT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade." <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	Sim	Sim	4.600	R\$ 1,9700	R\$ 9.062,0000	30/03/2021 08:37:31
	<b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> MAXI CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
39.239.472/0001-37	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	Sim	Sim	4.600	R\$ 1,9700	R\$ 9.062,0000	09/04/2021 14:42:58
	<b>Marca:</b> MARDAM <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> MARDAM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. EMBALAGEM DE EMBARQUE MULTIPLAS DE 10 UNIDADES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4.600	R\$ 1,9700	R\$ 9.062,0000	09/04/2021 15:48:56
	<b>Marca:</b> MASTERSOFT <b>Fabricante:</b> DRYLOCK <b>Modelo / Versão:</b> MASTERSOFT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	4.600	R\$ 1,9700	R\$ 9.062,0000	11/04/2021 23:14:17



**Marca:** MASTERSFOT**Fabricante:** DRYLOCK**Modelo / Versão:** MASTERSOFT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.**Porte da empresa:** ME/EPP

92.037.480/0001-83	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	4.600	R\$ 1,9800 R\$ 9.108,0000	09/04/2021 14:18:40
--------------------	--	-----	-----	-------	---------------------------	------------------------

**Marca:** FRALDAMED/WF**Fabricante:** FRALDAMED/WF**Modelo / Versão:** FRALDAMED/WF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição conforme solicitado no edital.**Porte da empresa:** ME/EPP

01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Sim	Sim	4.600	R\$ 2,0000 R\$ 9.200,0000	09/04/2021 14:45:47
--------------------	--	-----	-----	-------	---------------------------	------------------------

**Marca:** MEDIFRAL PLUS**Fabricante:** MEDI HOUSE**Modelo / Versão:** MEDI HOUSE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno (Até 40kg), Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade"**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.200,0000	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 9.108,0000	92.037.480/0001-83	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 9.062,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 9.062,0000	08.676.370/0001-55	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 9.062,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 9.062,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 9.016,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 4.140,0000	02.121.800/0001-96	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 5.336,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:07:49:193
R\$ 8.999,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:08:13:870
R\$ 6.343,4000	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:08:40:187
R\$ 5.704,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:09:34:370
R\$ 6.340,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:10:46:183
R\$ 7.000,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:11:40:670
R\$ 6.320,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:12:52:600
R\$ 5.703,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:15:55:440
R\$ 5.658,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:16:21:273

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/04/2021 09:06:11	Item Aberto.
Encerrado	12/04/2021 09:18:21	Item encerrado.
Recusa	12/04/2021 09:20:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 92.037.480/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 9.108,0000. Motivo: Acima do valor estimado
Aceite	12/04/2021 09:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 4.140,0000.
Habilitado	22/04/2021 14:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD - CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96

## Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - TRAJE USUAL INFANTIL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.121.800/0001-96	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,0000	R\$ 20.000,0000	07/04/2021 11:31:34
<p><b>Marca:</b> ALI MASTER  <b>Fabricante:</b> ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP  <b>Modelo / Versão:</b> PREMIUM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Médio (40kg a 70kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,5700	R\$ 31.400,0000	09/04/2021 16:50:32
<p><b>Marca:</b> SLIM  <b>Fabricante:</b> MARDAM  <b>Modelo / Versão:</b> SLIM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade."  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
39.239.472/0001-37	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,5800	R\$ 31.600,0000	09/04/2021 14:42:58
<p><b>Marca:</b> MARDAM  <b>Fabricante:</b> MARDAM  <b>Modelo / Versão:</b> MARDAM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Médio (40a70kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. EMBALAGEM DE EMBARQUE MULTIPLOS DE 8 UNIDADES.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,5800	R\$ 31.600,0000	09/04/2021 15:48:56
<p><b>Marca:</b> SLIM  <b>Fabricante:</b> DRYLOCK  <b>Modelo / Versão:</b> SLIM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio(40a70kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade, Composição: polímero superabsorvente(gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa(fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
26.318.157/0001-53	SCHIPHOL COMERCIO DE LIVROS E VESTUARIO LTD	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,5800	R\$ 31.600,0000	10/04/2021 23:37:05
<p><b>Marca:</b> Biofrol  <b>Fabricante:</b> Biofrol  <b>Modelo / Versão:</b> Classic Generic</p>							

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** fralda de uso geriátrico, pós operatório, incontinência urinária intensa, com gel superabsorvente e controle de odor, barreiras protetoras antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera, hipoalérgica e fitas reposicionáveis, tamanho M adulto, de 40 a 70 kg, cintura entre 70 a 120 cm, pacotes com 9 unidades. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno (polypropylene) com aloe vera (aloe barbadensis leaf extract), polietileno (polyethylene), fibras de celulose (cellulose) polímeros superabsorventes (sodium polyacrylate), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas.

**Porte da empresa:** ME/EPP

14.221.429/0001-13 LUIZ MINIOLI Sim Sim 20.000 R\$ 1,5800 R\$ 31.600,0000 11/04/2021  
NETTO 23:14:17

**Marca:** SLIM

**Fabricante:** DRYLOCK

**Modelo / Versão:** Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Pequeno

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40 a 70kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalérgica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

**Porte da empresa:** ME/EPP

01.470.743/0001-98 BLUMEDICA Sim Sim 20.000 R\$ 2,0000 R\$ 40.000,0000 09/04/2021  
PRODUTOS 14:45:47  
MEDICOS E  
CIRURGICOS  
LTDA

**Marca:** SLIM

**Fabricante:** mardam

**Modelo / Versão:** MARDAM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Fralda Descartável para uso Adulto-Tamanho Médio (40 a 70kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal e pós-operatório. Atóxica, hipoalérgica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade."

**Porte da empresa:** ME/EPP

92.037.480/0001-83 FARMAMED Sim Sim 20.000 R\$ 2,1400 R\$ 42.800,0000 09/04/2021  
PRODUTOS 14:18:40  
HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** FRALDAMED/WF

**Fabricante:** FRALDAMED/WF

**Modelo / Versão:** FRALDAMED/WF

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição conforme solicitado no edital.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.800,0000	92.037.480/0001-83	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 40.000,0000	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 31.600,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 31.600,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 31.600,0000	26.318.157/0001-53	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 31.600,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 31.400,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 20.000,0000	02.121.800/0001-96	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 23.200,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:07:58:150
R\$ 31.000,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:08:45:623
R\$ 25.030,0000	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:09:03:763
R\$ 25.400,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:09:44:813
R\$ 30.999,9000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:11:27:737
R\$ 31.200,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:12:08:027
R\$ 25.200,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:17:12:950

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/04/2021 09:07:37	Item Aberto.
Encerrado	12/04/2021 09:19:13	Item encerrado.

Recusa	12/04/2021 09:45:25	Recusa da proposta. Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 92.037.480/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 42.800,0000. Motivo: Acima do valor estimado
Aceite	12/04/2021 09:45:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000.
Habilitado	22/04/2021 14:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD - CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item



### Item: 3 - TRAJE USUAL INFANTIL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.121.800/0001-96	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD	Sim	Sim	27.200	R\$ 1,1000	R\$ 29.920,0000	07/04/2021 11:31:34
	<p><b>Marca:</b> ALI MASTER  <b>Fabricante:</b> ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP  <b>Modelo / Versão:</b> PREMIUM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Grande (70kg a 90kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	27.200	R\$ 1,7300	R\$ 47.056,0000	09/04/2021 16:50:32
	<p><b>Marca:</b> SLIM  <b>Fabricante:</b> MARDAM  <b>Modelo / Versão:</b> SLIM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande (de 70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade."  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
39.239.472/0001-37	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	Sim	Sim	27.200	R\$ 1,7400	R\$ 47.328,0000	09/04/2021 14:42:59
	<p><b>Marca:</b> MARDAM  <b>Fabricante:</b> MARDAM  <b>Modelo / Versão:</b> MARDAM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartavel para uso Adulto - Tamanho Grande (de 70a90kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. EMBALAGEM DE EMBARQUE MULTIPLOS DE 8 UNIDADES.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	27.200	R\$ 1,7400	R\$ 47.328,0000	09/04/2021 15:48:56
	<p><b>Marca:</b> SLIM  <b>Fabricante:</b> DRYLOCK  <b>Modelo / Versão:</b> SLIM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande (de 70a90kg)-Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
26.318.157/0001-53	SCHIPHOL	Sim	Sim	27.200	R\$ 1,7400	R\$ 47.328,0000	10/04/2021

COMERCIO DE  
LIVROS E  
VESTUARIO  
LTDA

23:37:05

**Marca:** Biofral**Fabricante:** Biofral**Modelo / Versão:** Classic Generic

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** fralda de uso geriátrico, pós operatório, incontinência urinária intensa, com gel superabsorvente e controle de odor, barreiras protetoras antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera, hipoalérgica e fitas reposicionáveis, tamanho G adulto, de 70 a 90 kg, cintura entre 80 a 150 cm, pacotes com 8 unidades. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno (polypropylene) com aloe vera (aloe barbadensis leaf extract), polietileno (polyethylene), fibras de celulose (cellulose) polímeros superabsorventes (sodium polyacrylate), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas

**Porte da empresa:** ME/EPP

14.221.429/0001-13 LUIZ MINIOLI Sim Sim 27.200 R\$ 1,7400 R\$ 47.328,0000 11/04/2021  
NETTO 23:14:17

**Marca:** SLIM**Fabricante:** DRYLOCK**Modelo / Versão:** SLIM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande (de 70 a 90 kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalérgica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

**Porte da empresa:** ME/EPP

01.470.743/0001-98 BLUMEDICA Sim Sim 27.200 R\$ 2,0000 R\$ 54.400,0000 09/04/2021  
PRODUTOS 14:45:47  
MEDICOS E  
CIRURGICOS  
LTDA

**Marca:** slim**Fabricante:** mardam**Modelo / Versão:** MARDAM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Fralda Descartavel para uso Adulto-Tamanho Grande (de 70 a 90 kg) - Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalérgica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade."

**Porte da empresa:** ME/EPP

92.037.480/0001-83 FARMAMED Sim Sim 27.200 R\$ 2,3200 R\$ 63.104,0000 09/04/2021  
PRODUTOS 14:18:40  
HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** FRALDAMED/WF**Fabricante:** FRALDAMED/WF**Modelo / Versão:** FRALDAMED/WF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição conforme solicitado no edital.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63.104,0000	92.037.480/0001-83	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 54.400,0000	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 47.328,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 47.328,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 47.328,0000	26.318.157/0001-53	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 47.328,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 47.056,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 29.920,0000	02.121.800/0001-96	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 31.552,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:08:05:717
R\$ 46.900,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:09:06:070
R\$ 34.040,0800	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:09:44:723
R\$ 34.544,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:09:53:580
R\$ 46.899,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:11:52:027
R\$ 46.500,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:12:56:123
R\$ 46.480,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:16:19:053
R\$ 46.400,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:16:32:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/04/2021 09:07:50	Item Aberto.
Encerrado	12/04/2021 09:19:47	Item encerrado.
Recusa	12/04/2021 09:45:55	Recusa da proposta. Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 92.037.480/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 63.104,0000. Motivo: Acima do valor estimado
Aceite	12/04/2021 09:45:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 29.920,0000.
Habilitado	22/04/2021 14:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD - CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - TRAJE USUAL INFANTIL**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.121.800/0001-96	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD	Sim	Sim	20.300	R\$ 1,2000	R\$ 24.360,0000	07/04/2021 11:31:34
<p><b>Marca:</b> ALI MASTER  <b>Fabricante:</b> ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP  <b>Modelo / Versão:</b> PREMIUM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
39.239.472/0001-37	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	Sim	Sim	20.300	R\$ 1,7200	R\$ 34.916,0000	09/04/2021 14:42:59
<p><b>Marca:</b> MARDAM  <b>Fabricante:</b> MARDAM  <b>Modelo / Versão:</b> MARDAM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto - Tamanho Extra Grande (acima de 90kg). Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. EMBALAGEM DE EMBARQUE MULTIPLAS DE 7 UNIDADES.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20.300	R\$ 1,7200	R\$ 34.916,0000	09/04/2021 15:48:56
<p><b>Marca:</b> SLIM  <b>Fabricante:</b> DRYLOCK  <b>Modelo / Versão:</b> SLIM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg), Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/ fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	20.300	R\$ 1,7200	R\$ 34.916,0000	09/04/2021 16:50:32
<p><b>Marca:</b> SLIM</p>							

**Fabricante:** MARDAM**Modelo / Versão:** SLIM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade."

**Porte da empresa:** ME/EPP

14.221.429/0001-13 LUIZ MINIOLI Sim Sim 20.300 R\$ 1,7200 R\$ 34.916,0000 11/04/2021  
NETTO 23:14:17

**Marca:** SLIM**Fabricante:** DRYLOCK**Modelo / Versão:** SLIM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/ fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras anti- vazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.

**Porte da empresa:** ME/EPP

01.470.743/0001-98 BLUMEDICA Sim Sim 20.300 R\$ 2,0000 R\$ 40.600,0000 09/04/2021  
PRODUTOS 14:45:47  
MEDICOS E  
CIRURGICOS  
LTDA

**Marca:** slim**Fabricante:** mardam**Modelo / Versão:** MARDAM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de 90kg, Formato anatômico, unissex, indicada para casos de incontinência urinário/ fecal, pós-parto e pós-operatório. Atóxica, hipoalergênica, com barreiras antivazamento e indicador de umidade. Composição: polímero superabsorvente (gel), camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera, polpa (fibras) de celulose, filme de polietileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade."

**Porte da empresa:** ME/EPP

92.037.480/0001-83 FARMAMED Sim Sim 20.300 R\$ 2,4100 R\$ 48.923,0000 09/04/2021  
PRODUTOS 14:18:40  
HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** FRALDAMED/WF**Fabricante:** FRALDAMED/WF**Modelo / Versão:** FRALDAMED/WF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição conforme solicitado no edital.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48.923,0000	92.037.480/0001-83	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 40.600,0000	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 34.916,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 34.916,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 34.916,0000	30.881.804/0001-08	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 34.916,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 24.360,0000	02.121.800/0001-96	12/04/2021 09:04:37:353
R\$ 26.999,0000	39.239.472/0001-37	12/04/2021 09:08:12:613
R\$ 34.800,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:09:28:513
R\$ 29.035,0900	01.470.743/0001-98	12/04/2021 09:10:04:687
R\$ 29.638,0000	14.221.429/0001-13	12/04/2021 09:10:06:000
R\$ 34.799,0000	11.102.277/0001-41	12/04/2021 09:12:18:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/04/2021 09:08:02	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/04/2021 09:20:08	Encerrada etapa aberta do item.

Encerrado	12/04/2021 09:20:08	Item encerrado.
Recusa	12/04/2021 09:46:44	Recusa da proposta. Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 92.037.480/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 48.923,0000. Motivo: Acima do valor estimado
Aceite	12/04/2021 09:47:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD, CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 24.360,0000.
Habilitado	22/04/2021 14:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD - CNPJ/CPF: 02.121.800/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/04/2021 09:06:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2021 09:07:37	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2021 09:07:50	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2021 09:08:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2021 09:18:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/04/2021 09:19:13	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/04/2021 09:19:47	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	12/04/2021 09:20:08	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	12/04/2021 09:20:08	O item 4 está encerrado.
Sistema	12/04/2021 09:20:09	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	12/04/2021 09:52:28	Para ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD - Conforme item 19.1. do edital, solicitamos que a licitante apresente amostra dos itens 01, 02, 03 e 04.
Pregoeiro	12/04/2021 09:53:27	Para ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD - As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguazu, CEP 83.833-090 Fazenda Rio Grande, Paraná, até as 17 horas do dia 15 de abril de 2021.
Pregoeiro	12/04/2021 09:57:46	Para ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD - Em atendimento ao item 19.5. do edital, a sessão para análise das amostras será no dia 16 de abril de 2021, às 09h00min. na Farmácia Central do município.
02.121.800/0001-96	12/04/2021 09:59:51	Bom dia, Ok
Sistema	22/04/2021 14:50:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	22/04/2021 14:51:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/04/2021 às 15:30:00.



**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/04/2021 14:50:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/04/2021 14:51:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/04/2021 às 15:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:30 horas do

dia 22 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
**Pregoeiro Oficial**

MAYSA WOLFF DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**



 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 013/2021

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 19.8. e 19.9. do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o resultado da análise de amostras e declara o vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto".

Tendo as amostras aprovadas, fica declaro o licitante **ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais);

O laudo de análise de amostra encontra-se disponibilizado junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico: <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de abril de 2021.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro oficial  
Portaria nº 015/2021



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº084/2021 de 22 de abril de 2021

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021  
PROTÓCOLO 10934/2021  
Processo Administrativo nº. 31/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, que tem como objeto **Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Taxas de Arbitragem do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021 de Futebol de Salão, conforme a solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude em favor da proponente ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ** no valor total R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), com base Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 25 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 245/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 18784/2021.

OBJETO: Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 às 08:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 09:00hrs (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Abril de 2021.

Carlos Henrique dos Santos  
Proprietário Municipal

*Nasib Kassem Hamad*  
Nasib Kassem Hamad  
Prefeito Municipal

COMPRASNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 013/2021

O Pregão eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 19.8 e 19.9 do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (impugnação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o resultado da análise de amostras e declara o vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de freixas descartáveis para uso adulto".

Tendo as amostras aprovadas, fica declarado o licitante ICDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais);

O laudo de análise de amostra encontra-se disponibilizado junto ao edital da licitação em epígrafe, no endereço eletrônico: <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de abril de 2021.

*Carlos Henrique dos Santos*  
Carlos Henrique dos Santos  
Proprietário Municipal  
Portaria nº 013/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 ID 3571

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: M.C.M. TRANSPORTES LTDA ME;  
CNPJ: 03.275.430/0001-04;  
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo Ônibus com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini - Matrícula n.º 352554;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2021;  
PROTÓCOLO: 17579/2021;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no diário oficial do Município;  
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);  
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

Protocolo n.º 45.960/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Saúde

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, após transcorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), por parte de nenhum dos licitantes, com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal n.º 4628/2017, remete o processo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação em favor do licitante **ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.121.800/0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais);

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2021.

  
**Carlos Henrique Reis dos Santos**  
Pregoeiro oficial  
Portaria n.º 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 45960/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº PE 13 -2021 - Aquisição de Fraldas Descartáveis para Uso Adulto, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
Anderson de Rezende  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto ° 5498/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 299/2021**



**Processo nº 45960/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis para o uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da minuta do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.254/06 e 4.906/2019, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, não havendo impugnações.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Houve análise de amostras pela competente comissão de análise, as quais todas resultaram-se aprovadas, havendo uma vencedora para todos os itens licitados. Não houve manifestação de recurso.

Não houve manifestação de recurso.

A Secretária Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação da presente licitação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando-se as observações acima, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de maio de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matricula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
**Procurador-Geral do Município**  
**Decreto 5487/2021**  
**OAB/PR n.º 44.039**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 299/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 102/2021 de 17 de maio de 2021

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 30/2021  
De 10 de maio de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2021, a servidora Tania Maria Hornes Costa, CPF nº 587.063.999-61 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de maio de 2021, pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.

Alexandro Bordignon Weiss  
1º Vice-Presidente

Fabiano de Oliveira Sobral  
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 030/2021, o qual tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrans600+D referente ao processo judicial n. 7069-76.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por interesse público, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a licitação resultou em sua maioria deserta e o único item adjudicado encontra-se vigente no pregão 123/2020. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 291/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2021.

Nasib Kasseem Hammad  
Nasib Kasseem Hammad  
Prefeito Municipal

R. Farid Stephens, 179 - Pioneira, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-3664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ICOPA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800.0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 290/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.

Nasib Kasseem Hammad  
Nasib Kasseem Hammad  
Prefeito Municipal

ERRATA  
EXTRATO DA DISPENSA 33/2021  
PROCESSO 22258/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de material elétrico diretamente com a Copel.

ONDE SE LÊ: PESSOA JURÍDICA: CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
CNPJ: 76.483.817/0001-20

LEIA-SE: CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL CNPJ: 04.388.896/0001.06  
Setor de Compras e Licitações





Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.  
Espigão Alto do Iguaçu, 14 de maio de 2021.  
**MARCIO BONELLA**  
Pregoeiro

89441/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas, com recursos oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - Resolução nº 004/2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/06/2021.**

**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.  
Espigão Alto do Iguaçu, 14 de maio de 2021.

**MARCIO BONELLA**  
Pregoeiro

89535/2021

## Fazenda Rio Grande

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 07/2021, o qual tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrate600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 291/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2021.  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

89749/2021

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 299/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

89757/2021

## Foz do Iguaçu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 066/2021 - Republicado.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática do tipo: Tablet 10 Polegadas, Processador Octa Core, 1.8 GHz de frequência, 3GB de RAM, 64GB de Armazenamento e 1 Slot microSD compatíveis com cartões de 128Gb para expansão; para utilização pelos professores em sala de aula, de acordo com as características, especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 31 de maio de 2021, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o Nº do ID 871612.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 14h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 14 de maio de 2021.

**Raphael Buiar Pereira de Camargo**  
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

89658/2021

## Guaira

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 007/2021

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Regime de empreitada por preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaira-PR, que deverá ser executado conforme o projeto básico de engenharia.

**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):** As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiros Civis, Bruno Andrei Colecetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 3642 9961 ou (44) 3642 9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.  
**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 28 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 14 de maio de 2021.

**Maria José Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações**

89663/2021

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 105/2021

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**  
**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 28 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 14 de maio de 2021.

**Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações**

89731/2021

## Indianópolis

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR. O edital completo está disponível pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br) e no site [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo. Indianópolis-PR, 13 de maio de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO - Prefeito Municipal**

89390/2021

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto é Registro de preços objetivando a aquisição fracionada e eventual de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para suprir as necessidades do município de Indianópolis. O edital completo está disponível pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br) e no site [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo. Indianópolis/PR, 14 de maio de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO - Prefeito Municipal**

89591/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**

Tipo: Menor Preço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cuidador para realizar os cuidados e o acompanhamento em internamento hospitalar dos acolhidos e/ou isolamento de pessoa com suspeita ou contaminada por vírus decorrentes de situação de pandemia, do público pertencente às Unidades de Acolhimento do Setor de Alta Complexidade e Centro Pop. Sessão Pública: 28 de maio de 2021 às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.397.100,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 14 de maio de 2021.  
 JANE ANGELI  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR  
 PLATAFORMA: ComprasNet  
 RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) e [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.  
 DATA DA ABERTURA: 01/06/2021.  
 HORÁRIO: 09:00 horas  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, com recursos do Contrato de Repasse n.º 874398-2018.

Engenheiro Beltrão, 17 de Maio de 2021.  
 RENATO SIQUEIRA LIMA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 13/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ICOPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 299/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.  
 NASSIB KASSEM HAMMAD  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

Processo Adm. nº. 67/2021 / Prot. nº 24082/2021  
 Tipo: Menor Preço Por Item  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2021.  
 LUIZ RAFAEL LOPES  
 Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 07/2021, o qual tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrate600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 291/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2021.  
 NASSIB KASSEM HAMMAD  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**EXTRATO DE DISTRATO**

SEQ Nº. 2019/074 ID Nº. 074/2019  
 SEQ Nº.2019/075 ID Nº.075/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR  
 CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de Revitalização da Av. Castelo Branco conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus Anexos.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art: 77, 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, Ficam rescindido os Termos de Contratos a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão  
 Comarca de Curiúva Pr. 14/05/2021, ASSJósé Carlos Contiero CARPrefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

O MUNICÍPIO de General Carneiro, torna público que às 10:00 horas do dia 27/05/2021, na [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: VEÍCULO SEDAN; QUANTIDADE: 01; VALOR TOTAL (R\$) 65.000,00; PRAZO (DIAS): 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de General Carneiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3552-1441 - E-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro - Pr, das 09:00 às 17:00 horas.

General Carneiro - Pr, 13 de maio de 2021.  
 LUIS HENRIQUE NERY  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 026/2021, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros). Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, Paraná, em 17 de maio de 2021.  
 JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2021 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA CONTRATADA: TS GRADIL COMERCIO DE FERREGENS E FERRAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.356.232/0001-54. OBJETO: Construção de campos society nas comunidades rurais do município de Ipiranga/PR, conforme contrato de repasse nº 906348/2020/MCIDADANIA/CAIXA.VALORCONTRATADO: 929.513,37 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º. 3/202121 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 12 de maio de 2021. Assinaturas: DOUGLAS DAVI CRUZ(Prefeito Municipal) TS GRADIL COMERCIO DE FERREGENS E FERRAMENTOS EIRELI(Contratada)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Vidros, Tela Mosquiteira e Molduras para Atender as Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço por item. Abertura da Licitação: 01 de junho de 2021. Horário: 09h:00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2021.  
 DENEVAL BUENO NETO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Detetização, Desratização para Atender a Diversas Secretarias Municipais. Abertura da Licitação: 01/06/2020 às 14:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 14:00min do dia 20/05/2021, até às 13:30 horas do dia 01/06/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13h31min às 13h59 horas do dia 01/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min horas do dia 01/06/2021. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de março de 2021.  
 DENEVAL BUENO NETO  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-PMJ**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DENTRO DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/05/2021 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/05/2021 às 17:00 (dezessete horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/06/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); Local da realização da licitação: Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)). Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 17 de maio de 2021.  
 ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
 Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Eletrônico: 13/2021**

**Protocolo Fly nº: 45960/2020**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **13/2021**, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

**ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, como vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2021.

  
**Luiz Rafael Lopes**

Pregoeiro  
Portaria 77/2021



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

1. Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 13/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.603.939-24, e o DETENTOR DA ATA **ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.121.800/0001-96, Inscrição Estadual nº. 253519888, com endereço à Francisco Reis nº 850, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP: 88311-710, telefone: (47) 3346-2010, e-mail: [gerencia@icofa.com.br](mailto:gerencia@icofa.com.br), neste ato representado por **Pedro Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 938.932.058-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de preços para aquisição de fralda descartáveis para adulto conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras**.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PEDRO  
FERREIRA:938932  
05853

Assinado de forma digital por  
PEDRO FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:12:29  
-03'00'



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2. Os itens deverão ter prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega.

3.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de notificação.

3.4. A fiscalização, quanto à verificação do atendimento às especificações ficará a cargo das servidoras **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, mat. 353.716 e **Rubiane Wozniack** mat. 353.918, devidamente designadas para este fim.

4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as e 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.4. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

PEDRO  
FERREIRA:9389320  
5853

Assinado de forma digital por  
PEDRO FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:14:27  
-03'00'



4.5. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente ata.

4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regulariza(ões).

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

PEDRO  
FERREIRA:93893  
205853

Assinado de forma digital  
por PEDRO  
FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:15:01  
-03'00'



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. A secretaria ordenadora da despesa deve observar parâmetros da normativa 003/2021 – Unidade de Controle interno, quanto aos pagamentos.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

PEDRO  
FERREIRA:938932  
05853

Assinado de forma digital por  
PEDRO FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:15:15 -03'00'



**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PEDRO  
FERREIRA:9389320  
5853

Assinado de forma digital por  
PEDRO FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:15:30  
-03'00'



11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

PEDRO  
FERREIRA:9389320  
5853

Assinado de forma digital por  
PEDRO FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:15:46  
-03'00'



prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PEDRO  
FERREIRA:93893  
205853

Assinado de forma digital  
por PEDRO  
FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:16:01  
-03'00"



14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PEDRO  
FERREIRA:9389  
3205853

Assinado de forma digital  
por PEDRO  
FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18  
16:16:16 -03'00'



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 013/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PEDRO  
FERREIRA:938  
93205853

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18  
16:16:31 -03'00'



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2021.

**P/ Contratante:**

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 44.039

**P/ Contratada:**

PEDRO  
FERREIRA:938932058  
53

Assinado de forma digital por  
PEDRO FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:16:45  
-03'00'

Pedro Ferreira

**ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**

**Simone A. A. Rodrigues**

Matr. 352144



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**  
**PROTOCOLO 45960/2020**  
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Pedro Ferreira**, representante legal da empresa/organização **ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2021.

**PEDRO**  
**FERREIRA:9389**  
**3205853**

Assinado de forma digital  
por PEDRO  
FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18  
16:17:26 -03'00'

Pedro Ferreira  
**ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP**



**REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Classificação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 36/2021      Licitação: 13/2021 - PE      Data da Homologação: 12/05/2021 Fornecedor: 19612 - ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE									
4	14-02-0197	Fralda Descartável para uso Adulto, Tamanho Extra Grande (acima de90kg, Formato anatômico,unissex,indicada para casos de incontinência urinário/fecal,pós-parto e pós-operatório. Atóxica,hipoalergênica,com barreiras anti-vazamento e indicador de umidade .Composição: polímero superabsorvente(gel),camada interna de não tecido de polipropileno com aloe vera,polpa(fibras)de celulose,filme de polietileno,firos de elastano,adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação.Embalagem resistente com dados de identificação,procedência,lote,fabricação e validade.	ALI MASTER	UNI	20.300,000	0,0000	1,2000	24.360,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					72.100,000			78.420,00	

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2021.

**PEDRO  
FERREIRA:93  
893205853**

Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA:93893205853  
Dados: 2021.05.18 16:20:22 -03'00'





### CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICADO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 178/178V do Livro nº 519-P, consta um instrumento de Procuração com o seguinte teor: **P R O C U R A Ç Ã O** bastante que faz: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP SAIBAM** quantos esta pública procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, nº 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente Notarial e perante a Tabeliã, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D'ÁVILA, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.121.800/0001-96, (Foi apresentada a 6ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC, sob o nº 20156715970, em 29/10/2015, NIRE 42 2 0240558 8 e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 27/04/2017, ficando o(s) sócio(s) administrador(es), que assina(m) ao final, responsável(is) civil e criminalmente, por ser esta a última e vigente alteração da empresa outorgante), com sede à Rua Francisco Reis, 850, Bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí/SC, neste ato representada por seu(sua) administrador(a): **MARCIUS PIERCE DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, que se declara, sob as penas da lei, casado, empresário, filho de Iran Jose da Silva e Bazilides Wollinger Silva, nascido em 24/07/1971, portador da carteira nacional de habilitação nº 01138561700/DETRAN/SC, emitida em 25/03/2015, onde consta RG nº 1999602/DETRAN/SC emitida em 09/04/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.841.719-15, residente e domiciliado na Rua Alexandre Alexius Reiser, nº 174, Bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí/SC. Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente Notariale pela Tabeliã, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es): **PEDRO FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, aposentado, nascido em 27/06/1957, portador da cédula de identidade RG nº 4264430/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.932.058-53, residente e domiciliado na Rua Jose Bernardes Passos, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Camboriú/SC, a quem confere(m) poderes especiais para representá-lo(a,s) em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, firmar recursos administrativos e impugnações ao edital, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, bem como envelope contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar,

Gilmara Vanderlinde Medeiros d'Ávila - Tabeliã

Rua XV de Novembro, 173, Centro, Itajaí/SC - 88.301-420 - Fone (47) 3344-2445 - www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90950309200562978212-1  
Data: 03/09/2020 18:04:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI 54953-CAP4



VJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti





assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assumir compromissos e responsabilidades; assinar proposta de preços e assinar quaisquer documentos e ou declarações exigidas no processo licitatório. e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **vedado substabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)s. Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em meio digital, tendo os originais sido devolvidos para a partes. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento que lido pelos interessados acharam-no conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, Gilmara Vanderlinde Medeiros D'Ávila, Tabeliã, a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$50,65 + Selo: Selo: R\$ 1,85 + Cópias: R\$2,10 = R\$54,60. Selo(s): ESD59774-Z1P0. Itajaí, 09 de junho de 2017. ASSINADOS: MARCIUS PIERCE DA SILVA - INTERVENIENTE, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D'ÁVILA - TABELIÃ. Nada mais nem menos continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, do que dou fé. Eu, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$11,50 + Selo: Selo: R\$ 2,80 = R\$14,30.

Itajaí, 03 de setembro de 2020 às 13:32.

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS  
Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC  
leda Cristina Doring  
Escrevente

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**FUK44323-3MVO**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Gilmara Vanderlinde Medeiros d'Ávila - Tabeliã

Rua XV de Novembro, 173, Centro, Itajaí/SC - 88.301-420 - Fone (47) 3344-2445 - [www.tabelionatoitajai.com.br](http://www.tabelionatoitajai.com.br) - [contato@tabelionatoitajai.com.br](mailto:contato@tabelionatoitajai.com.br)



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90950309200562978212-2  
Data: 03/09/2020 18:04:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI 54954-A70R



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 10:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90950309200562978212-1 90950309200562978212-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d286a2c618a4060c23bb9504fa0efc9e379d33e56a94edc59060a05b7e0ab06003dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1478240217

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1478240217

Nome: PEDRO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAS: 4264430 SSP SC

CPF: 938.932.058-53 DATA NASCIMENTO: 27/06/1957

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA, JOANA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02190632603 VALIDADE: 27/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/12/1975

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 13/07/2017

Yonderlei O. Basso  
 Diretor de Habilitação

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DETRAN - COMTRAN



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 90952506181025220412-1; Data: 25/06/2018 10:25:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC22747-5DY6; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 10:33:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90952506181025220412-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cefaaffbe2dc6f1c495afac68539a9934d4a92b82075a8a6a2940e7303b37c45ec73dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.121.800/0001-96

**Razão Social:** ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD

**Endereço:** R FRANCISCO REIS 850 / SALSEIROS / ITAJAI / SC / 88311-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041003314785154960

Informação obtida em 03/05/2021 07:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA**  
**CNPJ: 02.121.800/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:33 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **A2BC.1A27.9020.CAE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.121.800/0001-96

Certidão n°: 15839067/2021

Expedição: 17/05/2021, às 14:06:29

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.121.800/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
23647/2021	01/05/2021	30/07/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS ABSORVENTES LTDA - EPP	02.121.800/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
277755	CONFECÇÕES EM GERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: FRANCISCO REIS, 850 Bairro: SALSEIROS
Complemento: CEP: 88311-710

## AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2123647N8697D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

# Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
22516/2021	27/04/2021	26/07/2021	Certidão do Imóvel

### INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 768668 Inscrição Imobiliária: 003.157.01.2100.0000.000

Cartório: ITAJAI 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

### ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: FRANCISCO REIS, 850

Complemento: LOTE 01

Bairro: CORDEIROS

CEP: 88311-710

### PROPRIETÁRIO:

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS ABSORVENTES LTDA - EPP

### CPF/CNPJ:

02.121.800/0001-96

### AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para este imóvel até a data de emissão desta certidão.

### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências a ele relacionadas, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2122516N8693D79**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA**  
CNPJ/CPF: **02.121.800/0001-96**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140049118517**  
Data de emissão: **17/04/2021 04:11:07**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

OCORRÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**

**Objeto:** “Registro de preços para aquisição de fralda descartáveis para adulto conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”;

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato;

**Processo Administrativo:** 36/2021;

**Protocolo:** 45960/2020;

**Data da Assinatura:** 18/05/2021;

**Detentor:** ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA – EPP;

**CNPJ:** 02.121.800/0001-96;

**Inscrição Estadual nº:** 253519888;

**Endereço:** Rua Francisco Reis nº 850, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP: 88311-710;

**Administrador:** Pedro Ferreira;

**CPF nº:** 938.932.058-53;

**Valor Total:** R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais);

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº117/2021 de 1º de junho de 2021

ANEXO I - EDITAL 031/2021 - CPCCR  
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 E DECRETO Nº 4030/2015

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
17536/2021	17/05/2021	348625	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
27321/2021	21/05/2021	349483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
26989/2021	20/05/2021	349542	ADMINISTRADOR	DEFERIDO	10
28659/2021	28/05/2021	350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
28614/2021	19/05/2021	351985	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	10
17963/2021	07/04/2021	352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
28014/2021	28/05/2021	355885	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021  
PROTOCOLO 43936/2020  
Processo Administrativo nº. 80/2021

OBJETO: Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Entrega das propostas: a partir de 02/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2021.

*Luiz Rafael Lopes*  
Luiz Rafael Lopes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 032/2021 - CPCCR  
De 28 de maio de 2021

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
27004/2021	20/05/2021	351.683	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

*Júlio César Ribas Neiva*  
JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA  
Presidente da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

*Luana de F. G. Bergamasco*  
LUANA DE F. G. BERGAMASCO  
Secretária da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Planalto  
CNPJ: 09.333-978 - Fazenda Rio Grande/PR  
Tel: (41) 3658-7350 e-mail: [ccom@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:ccom@fazendariogrande.pr.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

Objeto: "Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para adulto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato;  
Processo Administrativo: 36/2021;  
Protocolo: 45960/2020;  
Data da Assinatura: 18/05/2021;

Detentor: COFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP;  
CNPJ: 02.121.800/0001-96;  
Inscrição Estadual nº: 253519888;  
Endereço: Rua Francisco Reis nº 850, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP: 88311-710;  
Administrador: Pedro Ferreira;  
CPF nº: 938.932.058-53;  
Valor Total: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 ID 3573

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: LATAM LABOR DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS LTDA;  
CNPJ: 01.509.200/0001-37;  
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de serviço de autocaracterização nos efluentes lançados na rede de Esgoto do Hospital Nossa Sra. Aparecida conforme solicitação da Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marcilene de Paula - Matrícula 351.984;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 029/2021;  
PROTOCOLO: 20457/2021;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;  
VALOR: R\$ 1.427,42 (Mil quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

Coordenação de Contratos

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5960 | Natureza: Principal | Nome do PDF: |  
Nº Protocolo / Ano: | Ata Reg. Preços   
Nº Contrato: 16/2021 | Tipo de Contrato: AQ. DE FRALDAS DESCARTÁVEIS | Origem do Contrato: Própria Entidade | Tipo Pagamento: 2 - À Prazo | Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA  
Origem do Processo: Da entidade | Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE | Processo / Ano: 36 2021 | PREGÃO ELETRÔNICO | Compra Direta / Ano: | Fornecedor: 19612 | Listar | ICDOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	18/05/2021	Valor do Contrato:	78.420,00
Data da Vigência de:	01/06/2021 à 01/06/2022	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	78.420,00

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Fraldas Descartáveis para adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico nº 13/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5960

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO	01/06/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



Protocolo: 45960/2020 Requerente: *Secretaria Municipal da Saúde*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.



Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

01/06/2021.

*[Faint, illegible handwritten text]*